

**ACTA DA
24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 17 de Dezembro de 2008, pelas dez horas e treze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1.a) - Aprovação da Acta da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 07 de Maio de 2008. -----

Ponto 1.b) - Correção da Minuta da 4ª Reunião Extraordinária da CMO, realizada em 15 de Setembro de 2008, relativamente à deliberação do Ponto 1. -----

Ponto 2 - 15ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 3 - Proposta de Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, para o Ano 2009. -----

Ponto 4 - Proposta para Aquisição dos Projectos de Especialidades e Projecto de Execução – Estudo Prévio de Arquitectura do Mercado da Pontinha. (DPEDE) -----

Ponto 5 - Aplicação de Medida Cautelar, ao abrigo do Regulamento Geral de Ruído de Suspensão da Actividade na Pastelaria Cristina sita na Rua da Guiné, nº 6 A e B e nº 8 – Olival Basto. (DAJG/DFM) -- -----

Ponto 6 - Proposta de Celebração de Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e o Instituto dos Registos e do Notariado - Acesso à Base de Dados do Registo de Veículos –. (DAJG/DFM) -----

Ponto 7 - Projecto Clube dos Afectos - Proposta de Adesão à Parceria por parte da CMO e Consequente Inclusão do Projecto no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências. (PECPT) -----

Ponto 8 - Fundo FINICIA – EIXO III – Iniciativas Empresariais de Interesse Regional – Proposta de Protocolo Financeiro e de Cooperação. (DPEDE) -----

Ponto 9 - Protocolo de cedência de Utilização do Pinhal da Paiã à Câmara Municipal de Odivelas, a Título Precário. (GP) -----

Ponto 10 - Proposta de Celebração de Protocolo de Acordo de Cooperação entre a Rodoviária de Lisboa, S.A. e o Município de Odivelas, no âmbito da Iniciativa Campanha de Natal “Faça Alguém Sorrir”. (DHSAS) -----

Ponto 11 - Proposta de Estabelecimento de Protocolos com o Conservatório de Música D. Dinis, a Livraria Joaninha – Comércio de Livraria, Papelaria e Tabacaria, Lda e a Livraria e Papelaria Marzul, Lda., no âmbito do projecto – “Cartão de Leitor” da Biblioteca Municipal D. Dinis (DSC). -----

Ponto 12 - Proposta de Atribuição de Subsídio à ODINVEST – Projecto Incubadora de Empresas. (DPEDE) -----

Ponto 13 - Proposta de Aceitação da Doação de 27 Manuais, por parte da Associação Prevenir no âmbito do Programa “Crescer a Brincar”. (DSC) -----

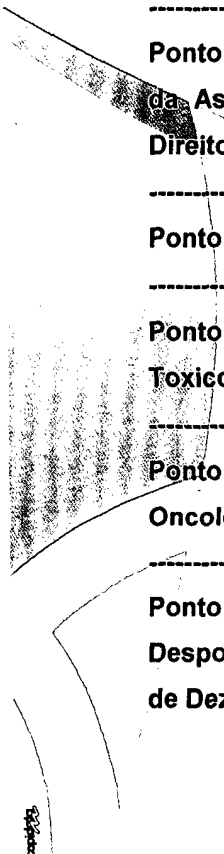
Ponto 14 - Proposta de Aceitação de Doação de um Conjunto de Nove Painéis em Azulejo, por parte da Associação de Artesãos D. Dinis, no âmbito do Projecto Arte Moralista “Conhece os Teus Direitos”. (DSC) -----

Ponto 15 - Iniciativa ODINATAL - Proposta de Aceitação de Patrocínio. (DD) -----

Ponto 16 - Proposta de Aceitação de Patrocínio – Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (DHSAS) -----

Ponto 17 - Proposta de Aceitação de Patrocínio – Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas (DHSAS) -----

Ponto 18 - Grupo Recreativo e Cultural de Famões - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal. para o dia 20 de Dezembro de 2008. (DD) -----



LM
K1

Ponto 19 - Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 03 de Janeiro de 2009. (DD) -----

Ponto 20 - Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para os dias 10 e 17 de Janeiro de 2009. (DD) -----

Ponto 21 - Clube Atlético e Cultural - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 24 de Janeiro de 2009. (DD) -----

Ponto 22 - Ginásio Clube de Odivelas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 24 de Janeiro de 2009. (DD) -----

Ponto 23 - Associação Guias de Portugal – 1ª Companhia de Odivelas – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Sub-Programa D - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para os dias 19 e 22 de Dezembro de 2008. (DSC) -----

Ponto 24 - Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Sub-Programa D - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 21 de Dezembro de 2008. (DSC) -----

Ponto 25 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 18 de Janeiro de 2009. (DSC) -----

Ponto 26 - Centro Comunitário e Paroquial da Ramada - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 28 de Janeiro de 2009. (DHSAS) -----





Ponto 27 - Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 24 de Janeiro de 2009. (DHSAS) -----

Ponto 28 - Proposta de Cedência Temporária de Veículos Abandonados aos Bombeiros Voluntários da Pontinha para fins de Instrução de Salvamento e Desencarceramento. (DAJG/DFM) -----

Ponto 29 - José Luís Tomás de Matos – Lote166, Bairro Granjas Novas – Freguesia da Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 30 – Centro Comunitário Paroquial de Famões - Proposta de Atribuição de Transporte Municipal para o dia 18 de Dezembro de 2008. -----

Ponto 31 – Reforço da Rúbrica Orçamental Relativamente à Medicina no Trabalho da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião. (GAJF) -----

Ponto 32 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy – Renovação do Pedido de Colaboração com Cedência de Transporte. (DHSAS) -----

Ponto 33 – Pedido de Atribuição de Apoio Financeiro para a Construção de Equipamento Social com as Valências de Lar de 3ª Idade, Centro de Dia e Apoio Domiciliário da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião. (DHSAS) -----

Ponto 34 – Proposta de Estabelecimento de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e a BARC – Brigada Autónoma de Cães de Resgate – no âmbito do Plano Municipal de Emergência. (SMPC) -----

Presenças: -----

Vice-Presidente: -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

FERNANDO LOURENÇO BAPTISTA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

A Senhora Presidente não esteve presente na reunião, tendo a sua falta sido justificada com a devida antecedência. Foi substituída pelo Senhor Vice-Presidente, Sérgio Constantino Gaspar Lopes de Paiva. ----

A Senhora Vereadora Maria Madalena Monteiro Garcia não esteve presente na reunião, tendo a sua falta sido justificada com a devida antecedência. Foi substituída pelo Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia quinze do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 5.980.422,16 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e vinte e dois euros e dezasseis cêntimos) -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

© Senhor Presidente em Exercício distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

Informação n.º interno/2008/19119, de 2008-12-16, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas; -----

Informação n.º interno/2008/19120, de 2008-12-16, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas; -----

- Informação n.º interno/2008/19193, de 2008-11-25, Relatório das decisões tomadas ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 08/VJE/2006, durante o período de 11-11-2008 a 25-11-2008; -----
- Informação n.º interno/2008/18246, de 2008-11-25, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas; -----
- Informação n.º interno/2008/19131, de 2008-12-16, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas. -----
- Informação n.º interno/2008/18921, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas. ----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou o requerimento que seguidamente se transcreve: -----

"Considerando que: -----

- Na edição do passado dia 12 de Dezembro do Jornal *Nova Odivelas*, é afirmado que o director do referido órgão de comunicação local foi interpelado, por um "*Homem da Presidente*", para que não publicasse uma Nota de Imprensa da Oposição; -----

- Ainda de acordo com a mesma notícia e perante a afirmação do seu director de que essa notícia iria sair, teve como resposta "*Não sai não*"; -----

- A CDU, única força de oposição neste executivo municipal, obteve directamente do Director do Jornal *Nova Odivelas*, a confirmação da total veracidade dos factos relatados e que os mesmos se reportam a uma Nota de Imprensa emitida por esta força política, com o título "*Parceria Público-Privada: PS e PSD Aprovam Negócio Escandaloso*"; -----

- Este comportamento é, de todos os pontos de vista absolutamente inadmissível, violador das mais elementares regras de funcionamento num Estado de Direito Democrático, indiciador de tentativa de cerceamento da liberdade de expressão e de informação, de controlo sobre os órgãos de comunicação social, com recurso a actos de coacção sobre jornalistas e a linha editorial do jornal; -----

Os vereadores da CDU na Câmara Municipal de Odivelas, vêm requerer à Sr.ª Presidente da Câmara, com a maior brevidade, o completo e cabal esclarecimento deste assunto, bem como a informação sobre a quem pertence a responsabilidade hierárquica e política por esta gravíssima situação, reservando-se no direito de tomar todas as medidas que considerem adequadas, face a este doloso comportamento." -----

Solicitou esclarecimentos sobre qual a posição da CMO quanto à Escola Gonçalves Crespo na Pontinha e o que é que a DREL está a pensar fazer em relação a esse assunto. -----



O Senhor Presidente em Exercício referiu-se: -----

- Ao conjunto de medidas da ANMP que as Câmaras poderão ou não vir a adoptar para melhor apoiar os seus munícipes. -----

- À Loja do Cidadão e à vinda do Sr. Primeiro-Ministro para solicitar a emissão do Cartão de Cidadão. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se à notícia do Jornal Nova Odivelas e se efectivamente a Sra. Presidente tem alguma coisa a dizer sobre o assunto e sobre quem é o "Homem da Presidente", porque estes assuntos não podem ser tratados assim. -----

Solicitou esclarecimentos quanto a construções em leito de cheias, em reserva agrícola conforme mencionado na sessão da AMO, informações sobre zonas e de que forma estão a ser efectuadas as obras. -----

O Senhor Presidente em Exercício referiu-se à notícia do Jornal Nova Odivelas e quanto ao aterro em leito de cheias informou que já solicitou esclarecimentos aos serviços. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi prestou esclarecimentos sobre a posição da Câmara relativamente à Escola Gonçalves Crespo e dos contactos havidos com a DREL, tendo informado que estaria a decorrer uma reunião entre a CMO e a DREL. -----

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se à entrega das chaves às famílias que habitavam na Azinhaga dos Besouros e na Estrada da Correia, realojamentos no âmbito das obras da CRIL. Deu conhecimento que as demolições naquele Bairro já começaram. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira referiu-se à Escola Gonçalves Crespo e à política de educação do Governo. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi deu informações sobre a Casa do Mestre António Lino e à degradação existente no local. -----

© Senhor Vereador Fernando Ferreira solicitou esclarecimentos quanto à fundação da Casa do Mestre António Lino e ao curador da mesma. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi informou que a Câmara tem reunido com o Dr. Fernando Varjea, sobre a situação da Fundação Mestre António Lino. -----



O Senhor Presidente em Exercício colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, dos seguintes pontos: -----

Ponto 30 – Centro Comunitário Paroquial de Famões - Proposta de Atribuição de Transporte Municipal para o dia 18 de Dezembro de 2008. -----

Ponto 31 – Reforço da Rúbrica Orçamental Relativamente à Medicina no Trabalho da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião. (GAJF) -----

Ponto 32 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy – Renovação do Pedido de Colaboração com Cedência de Transporte. (DHSAS) -----

Ponto 33 – Pedido de Atribuição de Apoio Financeiro para a Construção de Equipamento Social com as Valências de Lar de 3ª Idade, Centro de Dia e Apoio Domiciliário da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião. (DHSAS) -----

Ponto 34 – Proposta de Estabelecimento de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e a BARC – Brigada Autónoma de Cães de Resgate – no âmbito do Plano Municipal de Emergência. (SMPC) -----

Colocados à votação foi deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

a) APROVAÇÃO DA ACTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2008. -----

Presente, para deliberação, a acta da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 07 de Maio de 2008. -----

Aprovado, por unanimidade, a acta da 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 07 de Maio de 2008. -----

b) CORRECÇÃO DA MINUTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CMO, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2008, RELATIVAMENTE À DELIBERAÇÃO DO PONTO 1. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interna 2008/18940, de 08-12-11, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"À Consideração Superior -----

Na Minuta da 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no passado dia 15 de Setembro p.p., no texto da deliberação do ponto 1º - Proposta de Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização – (RMEU), há um lapso na descrição do sentido de Votação da Bancada da CDU, sendo que: onde se lê: "com os votos contra dos Senhores Vereadores da Bancada da CDU" dever-se-á ler: "com a abstenção dos Senhores Vereadores da Bancada da CDU". -----

Ponho à consideração de V.Exa a Proposta de envio desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação e subsequente rectificação da Minuta, em sede de Acta." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

À reunião de CM p/efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração à deliberação do Ponto 1, da Minuta da 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas – Proposta de Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização – (RMEU), sendo que onde se lê: "...com os votos contra dos Senhores Vereadores da Bancada da CDU" dever-se-á ler: "com a abstenção dos Senhores Vereadores da Bancada da CDU", de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----

2º PONTO -----

15ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/18995, de 08-12-12, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Handwritten initials

INFORMAÇÃO: -----

"Junto de envia processo de alteração orçamental, solicitando-se que em caso de concordância o mesmo seja submetido a Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da pp reunião de CM." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 15ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

3º PONTO-----

PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO 2009. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2008/18907, de 08-12-11, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

A Consideração Superior -----

De acordo com o Regimento aprovado na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, para o quadriénio 2005/2009, realizada a 16 de Novembro de 2005, apresenta-se a proposta de calendarização das Reuniões de Câmara para o ano de 2009." -----

CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO 2009 -----

Vertical stamp

LM

Janeiro	Dia 14	
	Dia 28	Reunião Pública
Fevereiro	Dia 11	
	Dia 25	Reunião Pública
Março	Dia 11	
	Dia 25	Reunião Pública
Abril	Dia 08	
	Dia 22	Reunião Pública
Maio	Dia 06	
	Dia 20	Reunião Pública
Junho	Dia 03	
	Dia 24	Reunião Pública
Julho	Dia 08	
	Dia 22	Reunião Pública
Agosto		
	Dia 26	Reunião Pública
Setembro	Dia 09	
	Dia 23	Reunião Pública
Outubro	Dia 07	
	Dia 21	Reunião Pública
Novembro	Dia 04	
	Dia 18	Reunião Pública
Dezembro	Dia 02	
	Dia 16	Reunião Pública
	Dia 30	

- A Reunião Pública de Dezembro será realizada a dia 16 devido à Quadra Natalícia. -----



Aprovado, por unanimidade, a calendarização das reuniões de Câmara para o Ano de 2009, conforme mapa e informação acima transcritos. -----

Foi deliberado que a Reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 2009 será pública. -----

4º PONTO -----

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DOS PROJECTOS DE ESPECIALIDADES E PROJECTO DE EXECUÇÃO – ESTUDO PRÉVIO DE ARQUITECTURA DO MERCADO DA PONTINHA. (DPEDE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2008/18377, de 08-11-27, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ex.mª Eng. Teresa Reis, -----

1. Enquadramento geral -----

Este Estudo surge na sequência de um protocolo assinado pela Câmara Municipal de Lisboa e a Câmara Municipal de Odivelas, após ter sido manifestado o interesse da última em edificar espaços comerciais nesta área, desta forma a Câmara Municipal de Lisboa, cede a favor de Odivelas, em direito de superfície, uma parcela de terreno com uma área total de 12.305 m², destinada a equipamentos, designadamente um mercado, estacionamento, espaços verdes, numa de área de 6.558 m², e um centro paroquial e a nova igreja da Pontinha, numa área de 5.747 m², por um período de 70 anos, renovável por sucessivos períodos. -----

2. Estudo Prévio de Arquitectura do Mercado da Pontinha. -----

A DPEM elaborou um estudo prévio de Arquitectura para a construção do novo Mercado Municipal da Pontinha, esta proposta conta, para além da área para mercado, de espaços comerciais para concessão, nomeadamente três lojas, um talho, padaria e uma cafetaria. -----

Propõe-se ocupar para esse efeito uma área de implantação de 601 m² e 703 m² de construção, localizada junto a área mais ocidental do terreno, com frentes para a Av. 25 de Abril, Estrada Militar e para a Azinhaga existente. -----

Relativamente ao Mercado este conta ainda com áreas de apoio para instalações técnicas, nomeadamente armazéns, casa dos lixos e instalações sanitárias para o pessoal e público, bem como uma área para cargas e descargas sob estrutura metálica ligeira. -----

Lm
Vr

Relativamente aos arranjos exteriores propõe-se a requalificação de uma parte da azinhaga existente, criação de duas bolsas de estacionamento, zona de esplanada, passeios, pequena praça e espaços verdes. -----

Estima-se um custo com a construção no valor de € **660.000,00** (seiscentos e sessenta mil euros), calculados na base de: -----

- Área de construção 703 m² a € 600/m² => € 420.000,00 -----
- Equipamento especial para o Mercado => € 100.000,00 -----
- Arranjos exteriores: -----
 - 2.167 m² (Requalificação de Vias e Espaço Público) a 60 € m² => € 130.000,00 -----
 - 730 m² (Áreas verdes) a 15 € m² => 10.000,00 -----

3. Adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida no PDM. -----

Dado que a intervenção proposta é no território da CML, a proposta é orientada de acordo com o Plano Director Municipal de Lisboa, das Componentes Ambientais Urbanas e da Estrutura Ecológica Urbana, art.º 18.º, n.º 5, alínea a) e das Áreas Verdes de Produção, Recreio, Lazer e Pedagogia de acordo com o art.º 82, n.º3. -----

Considerou-se, de acordo com o art.º 82, n.º3 do RPDML, que a construção do Mercado com espaços comerciais, é uma construção de apoio à função habitacional já existente e cumpre as seguintes condições: -----

- IUL (Índice de Utilização Líquido) máximo, não incluindo os edifícios pré-existentes a manter, restaurar e reabilitar - 0,2 -----
- IO (Índice de Ocupação) máximo decorrente da aplicação do artº 18º - 0,1 -----

Dos 12.305 m² da área cedida em protocolo, 6.558,00 m² foram destinadas para a construção deste equipamento, pelo que temos, na relação da ocupação dessa área prevista dos 6.558,00 e em função do valor da área de construção no total de 703 m² e de implantação/ocupação de 601 m², um

I.U.L. de 0,1 e um I.O. de 0,09. -----

4. Modalidade da consulta -----

Para seguimento e conclusão do projecto de execução, os serviços da Câmara não dispõem de meios, nem técnicos para completar o restante estudo pelo que será necessário recorrer aos serviços externos de uma empresa. -----

Propõe-se, portanto, a consulta a uma empresa de gestão e concepção de projectos, para complementar o estudo prévio de Arquitectura elaborado, nomeadamente na elaboração dos projectos de especialidade em falta, medições, caderno de encargos e demais elementos necessários para lançamento de empreitada. -----



Propõe-se contudo que a coordenação dos estudos contratados sejam feitos pelo Arq. Pedro Pires, enquanto autor do projecto de Arquitectura, em cooperação directa com a empresa contratada. -----
Prevê-se um custo total de honorários, de acordo com a tabela de cálculo de honorários para obras públicas, de € 29.260,00 (+ IVA à taxa legal) na base de: -----

- € 420.000,00 (custo da construção) – Cat II – percentagem de incidência 4,93 % (-35% relativos ao estudo prévio) = € 13.500,00; -----
- € 100.000,00 (equipamento) – Cat II - percentagem de incidência 7,26 % = € 7.260,00; -----
- € 140.000,00 (arranjos exteriores) – Cat II - percentagem de incidência 6,13 % = € 8.500,00;

5. Conclusão -----

Propõe-se superiormente a concordância para submeter a deliberação em Reunião de Câmara, a aprovação do estudo prévio de Arquitectura para a construção do novo Mercado e respectivos arranjos exteriores, num valor estimado de € 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil euros) e contratação a uma empresa externa dos projectos em falta para lançamento da empreitada, com os honorários estimados em € 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta euros). -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo, -----

À Sra. Presidente da CMO para deliberação em RCMO." -----

DESPACHO DA SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----

Para inclusão na O.T. da próxima reunião de CMO." -----

Aprovado, por unanimidade, o estudo prévio de Arquitectura para a construção do novo Mercado da Pontinha e respectivos arranjos exteriores, num valor estimado de € 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil euros) e contratação a uma empresa externa dos projectos em falta para lançamento da empreitada, com os honorários estimados em € 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta euros), nas condições da informação acima referida, salientando que os 25% de compensação solicitados pela CML, incidirão sobre a área útil comercial que é de 237, 67m². -----

K
K

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU e o Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Os vereadores da CDU, tal como em 2006, quando foi aprovada neste executivo a cedência dos terrenos, propriedade da Câmara Municipal de Lisboa, para construção do novo mercado da Pontinha, votaram favoravelmente esta proposta, relativa ao Estudo Prévio e proposta para aquisição dos respectivos projectos, pelas razões então referidas e que agora sublinhamos. -----

Um mercado com condições dignas e adequadas é uma necessidade inquestionável e uma aspiração antiga da população da freguesia da Pontinha. Sempre partilhámos o entendimento de que este era e é um investimento municipal prioritário e que deveriam ser envidados todos os esforços no sentido da sua concretização, com a maior celeridade possível. -----

Essas razões motivaram aliás que este fosse um projecto que expressamente fizemos constar no nosso programa eleitoral e, por essa via, um compromisso assumido com a população da Pontinha. -----

Lamentamos que este processo se tenha arrastado durante anos e que só em 2006 tenha sido possível chegar a acordo com a Câmara Municipal de Lisboa quando ao terrenos. -----

Tal como consideramos excessivo que tenham sido necessários mais de 2 anos para elaborar o Estudo Prévio que agora aprovámos. Nada é adiantado quanto ao calendário previsto para conclusão dos projectos, nem para o início da obra, que tudo justifica avancem sem mais delongas. Manter-nos-emos particularmente atentos a esta questão. -----

Mais uma vez, ficamos sem compreender a opção, que se está a tornar numa prática corrente, de recorrer a entidades externas para a elaboração de projectos que bem poderiam ser assegurados por alguns dos muitos técnicos experientes e qualificados desta câmara. -----

Esperemos que tenha pelo menos a virtualidade de garantir prazos que assegurem a construção célere deste equipamento. -----

Tal como entendemos da maior importância que se avance rapidamente com as fases subsequentes da intervenção, nomeadamente a requalificação do espaço público e a criação dos espaços verdes envolventes." -----

Senhor Presidente em Exercício: -----

"Tendo em conta que o actual Mercado de Levante da Pontinha não corresponde às necessidades efectivas desta freguesia, a construção de um novo Mercado é uma aspiração antiga da sua população. -----

No seguimento da cedência em direito de superfície e por um período de 70 anos, por parte da Câmara Municipal de Lisboa, de uma parcela de terreno de 12.305 m², dos quais 6.558 m² se destinam ao mercado e respectivo estacionamento e 5.747 m² à construção da nova igreja da Pontinha e Centro Paroquial e

garantida a adequabilidade ao PDM de Lisboa, é finalmente possível fazer nascer esta obra tão ambicionada. -----

O Projecto que contempla a função de mercado, complementada com áreas de pequeno comércio e cafetaria, irá permitir uma importante requalificação urbana de envolvente, nomeadamente através da introdução de elementos arbóreos, libertando, ao mesmo tempo, o espaço onde hoje se situa o mercado para a implementação de um projecto que verdadeiramente dignifique uma das mais importantes entradas no Concelho de Odivelas. -----

A proposta que aqui aprovámos contempla o estudo prévio de arquitectura e respectivos arranjos exteriores do Mercado da Pontinha, cuja obra orçará em cerca de 660.000€, bem como a contratação externa dos projectos em falta para o lançamento da empreitada. -----

É de ressaltar a forma cordial, aberta e disponível com que a Câmara municipal de Lisboa, em particular o seu Presidente – António Costa – tratou este processo, fundamental para que hoje estejamos a dar início ao corpo desta obra. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente o Estudo prévio de Arquitectura do Mercado da Pontinha e a proposta para aquisição dos projectos de especialidades e projecto de execução."-----

Por solicitação do Senhor Presidente em Exercício, foi proposto que o ponto 14 fosse de imediato deliberado, esta proposta foi aceite por todo o Executivo. -----

14º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UM CONJUNTO DE NOVE PAINÉIS EM AZULEJO, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS D. DINIS, NO ÂMBITO DO PROJECTO ARTE MURALISTA "CONHECE OS TEUS DIREITOS". (DSC) -----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º Interno/2008/18499, de 08-12-03, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O artesanato enquanto universo heterogéneo é composto por múltiplas formas de expressão e graus de desenvolvimento. Esta arte reflecte a relação particular que o artesão tem com o mundo, cada peça espelha

v
r

o seu olhar, os seus sentimentos e as suas emoções. Nesta perspectiva, a Associação de Artesãos D. Dinis elaborou os painéis, integrados no Projecto Arte Muralista, cujo tema é "Os direitos da criança". -----

A Associação de Artesãos D. Dinis emergiu em Loures, e foi constituída por escritura pública a 30 de Agosto de 1993, pela vontade de um grupo de cidadãos ligados à actividade artesanal. Com a sua existência os elementos fundadores pretendiam, desse modo, salvaguardar o património cultural e artístico da produção artesanal promovendo, também, acções de carácter formativo destinado a todos os interessados. -----

A Associação funcionou numa sede provisória até 1997, sendo que, após essa data e até à actualidade encontra-se sedeadada nas instalações do CAO's – Centro de Artes e Ofícios de Odivelas, espaço cedido pela Câmara Municipal de Odivelas através de contrato de comodato. -----

Nesta Associação é visível a diversidade de actividades artesanais, dos seus modos de ver e fazer. Desenvolvem várias áreas de acção que vão desde o desenho, a pintura, as artes decorativas com diversas técnicas, os bordados e rendas tradicionais, a cerâmica nas suas vastas vertentes, desde a pintura de azulejos, à modelação de barro, o trabalho em vidro, em madeira, em latão e em rafia, passando pela tecelagem, por trabalhos em lã, em tecido, ou em tapeçaria. -----

Contam com cerca de 460 associados e representam um sector de actividade muito peculiar, quer em termos da sua especificidade, diversidade, ou potencialidade, quer das suas fragilidades. O incentivo do seu trabalho reside nessas características tão próprias, valorizando e incentivando uma produção de qualidade, seja de carácter tradicional ou moderno, rural ou urbano. -----

Por conseguinte, a Associação de Artesãos D. Dinis, representada pela sua presidente a Sr^a. Dr^a. Otilia de Jesus Queiroz Cândido, pretende doar ao Município de Odivelas, no âmbito do Projecto Arte Muralista, um conjunto de nove painéis com a seguinte denominação: -----

Nome: Direito à educação e lazer -----

Material: Tinta de alto fogo e azulejo cru com vidro -----

Dimensões: 180 cm x 135 cm -----

Ano de execução: 2008 -----

Valor: € 500 -----

Nome: Direito a um nome e a uma nacionalidade -----

Material: Tinta de alto fogo e azulejo cru com vidro -----

Dimensões: 180 cm x 135 cm -----

Ano de execução: 2008 -----

Valor: € 500 -----

Nome: Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração -----

Material: Tinta de alto fogo e azulejo cru com vidro -----

Dimensões: 180 cm x 135 cm -----

Ano de execução: 2008 -----

Valor: € 500 -----

Nome: Direito a ser socorrido em primeiro lugar -----

Material: Tinta de alto fogo e azulejo cru com vidro -----

Dimensões: 180 cm x 135 cm -----

Ano de execução: 2008 -----

Valor: € 500 -----

Nome: Direito à alimentação, habitação e à saúde -----

Material: Tinta de alto fogo e azulejo cru com vidro -----

Dimensões: 180 cm x 135 cm -----

Ano de execução: 2008 -----

Valor: € 500 -----

Nome: Direito à educação e cuidados especiais -----

Material: Tinta de alto fogo e azulejo cru com vidro -----

Dimensões: 180 cm x 135 cm -----

Ano de execução: 2008 -----

Valor: € 500 -----

Nome: Direito ao amor e à compreensão -----

Material: Tinta de alto fogo e azulejo cru com vidro -----

Dimensões: 300 cm x 150 cm -----

Ano de execução: 2008 -----

Valor: € 800 -----

Nome: Direito à protecção e desenvolvimento físico, mental e social -----

Material: Tinta de alto fogo e azulejo cru com vidro -----

Dimensões: 300 cm x 150 cm -----

Ano de execução: 2008 -----

Valor: € 800 -----

Nome: Direito à igualdade e direito a crescer com justiça, compreensão e solidariedade entre os povos -----

Material: Tintas de alto fogo, tintas de vidrados e azulejo cru com vidro -----

Dimensões: 600 cm x 150 cm -----

Ano de execução: 2008 -----

Valor: € 1.100 -----

Pretende a Associação de Artesãos D. Dinis que os referidos painéis façam parte integrante do património Municipal do Município de Odivelas não podendo serem vendidos nem doados. -----

Face ao exposto, e considerando o disposto na al. h), do n.º 1, do Art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece que "Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário", propõe-se a aceitação da doação dos painéis denominados "Direito à educação e lazer"; "Direito a um nome e a uma nacionalidade"; "Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração"; "Direito a ser socorrido em primeiro lugar"; "Direito à alimentação, habitação e à saúde"; "Direito à educação e cuidados especiais"; "Direito ao amor e à compreensão"; "Direito à protecção e desenvolvimento físico, mental e social e "Direito à igualdade e direito a crescer com justiça, compreensão e solidariedade entre os povos", com o valor patrimonial total de € 5.700,00 (cinco mil setecentos euro e zero cêntimos)." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Sra. Presidente -----

1. Concordo com a aceitação da doação dos nove painéis em azulejo da A.A.D. Dinis, o que se traduz numa valorização do património da CMO. -----
2. Para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, da doação dos painéis denominados "Direito à educação e lazer"; "Direito a um nome e a uma nacionalidade"; -----

Lm

“Direito a ser protegido contra o abandono e a exploração”; “Direito a ser socorrido em primeiro lugar”; “Direito à alimentação, habitação e à saúde”; “Direito à educação e cuidados especiais”; “Direito ao amor e à compreensão”; “Direito à protecção e desenvolvimento físico, mental e social” e “Direito à igualdade e direito a crescer com justiça, compreensão e solidariedade entre os povos”, com o valor patrimonial aproximado de € 5.700,00 (cinco mil e setecentos euros), no âmbito do projecto Arte Muralista “Conhece os teus Direitos”, e nos termos da informação acima transcrita. ----

Eram 11h30m quando foram suspensos os trabalhos a fim da Associação de Artesãos D. Dinis, presente na reunião, proceder à oferta simbólica, a todo o Executivo de um azulejo de cada 1 dos painéis objectos da doação. ----

Eram 11h36m quando os trabalhos foram retomados. ----

-----5º PONTO-----

APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO GERAL DE RUÍDO DE SUSPENSÃO DA ACTIVIDADE NA PASTELARIA CRISTINA SITA NA RUA DA GUINÉ, Nº 6 A E B E Nº 8 – OLIVAL BASTO. (DAJG/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2008/15854, de 08-12-10, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da diligência procedimental proposta, foi a empresa responsável pela exploração do estabelecimento de fabrico de produtos de pastelaria (Pastelaria Cristina), notificada nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (fls. 77), do teor do projecto de decisão a proferir com vista à aplicação da medida cautelar de suspensão da actividade exercida no dito estabelecimento. -----

Em resposta, aproveitando do direito que lhe assistia, veio a notificada pronunciar-se sobre o assunto, alegando em síntese que já tinha resolvido o problema derivado do funcionamento do extractor do ruído excessivo, que atravessa grave situação financeira, fruto do decréscimo do seu volume de vendas o que a impediu em tempo útil, apresentar o relatório de avaliação acústica anteriormente exigido pelo Município, requerendo a possibilidade de apresentar o dito relatório no início do mês do Novembro, requereu igualmente audição de testemunhas. -----

LM
1

Marcada data para audição das testemunhas a apresentar pela requerente, foi ouvido Francisco Lopes Matos Cunha na qualidade de sócio gerente da sociedade exploradora do estabelecimento que referir, já ter procedido a trabalhos de reparação do extractor de fumos cujo funcionamento é alvo de reclamação pelo ruído que provoca, tendo despendido a quantia de 680.00 euros, disse ainda que já possuía orçamento de empresa certificada para medições acústicas, contando apresentar o relatório das medições a efectuar até dia 7 de Novembro (fls.95). -----

Em requerimento posterior (fls. 96) veio a reclamada dar conta da data da realização das medições acústicas ao funcionamento do já referido extractor requerendo novo prazo para apresentação do respectivo relatório, estimando tal apresentação na última semana do mês de Novembro p.p. -----

Decorrido o prazo solicitado não veio a reclamada ao processo juntar o já referido relatório de avaliação acústica que prove que as incomodidades decorrentes da utilização do extractor de fumos em razão da actividade desenvolvida se encontram sanadas. -----

Acresce que as reclamações sobre o ruído produzido pelo dito extractor têm sido reiteradas pela reclamante, deduzindo-se que os valores de ruído verificados aquando das medições efectuadas pelos serviços camarários e que constam no relatório a fls. 62 ainda subsistem. Face ao exposto, considerando que não foi provado que o problema derivado da utilização do extractor de fumos está definitivamente resolvido mantendo-se assim os pressupostos de facto e de direito que fundamentam a tomada de posição consubstanciada no projecto de decisão devidamente notificado ao responsável pela exploração do estabelecimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos dos n.º 1 e 2 do art.º 27.º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 14 de Janeiro, a aplicação da medida cautelar de suspensão preventiva da actividade de fabrico de produtos de pastelaria nas instalações da Pastelaria Cristina sitas na Rua da Guiné, n.ºs 6 A e B e 8, Olival Basto, até que seja demonstrado pelo agente económico responsável pela sua exploração, através de relatório de medições, que o ruído produzido pelo extractor de fumos associado à actividade realizada está dentro dos parâmetros permitidos por lei." -----

Foram, no âmbito do assunto referido em epígrafe, proferidas as seguintes intervenções: -----

Senhor Presidente em Exercício: -----

"Esta questão já tem algum tempo. Eu próprio, em conjunto com a Dra. Elisabete Lucas recebi alguns munícipes com algumas queixas relativamente a esta situação e portanto penso que é uma questão que já urgia resolver. Fico muito contente por podermos estar a tratar dela agora, acho que vem a tempo, com todas as dificuldades burocráticas que estas matérias sempre implicam, não sei se alguns dos colegas tem alguma coisa a relevar sobre esta matéria." -----

V

Vereador Ilídio Ferreira:

"Eu contava que a Câmara por sua iniciativa retirasse este ponto, se não retira nós vamos propor que o retire pelas razões seguintes:

Nós temos provas que entrou na Câmara anteontem um relatório do ensaio acústico feito por uma empresa creditada em que demonstra que as instalações e seu funcionamento estão dentro dos parâmetros legais. Tenho aqui cópia, também posso arranjar o original. Este relatório foi entregue na Câmara. Eu proponho a retirada do ponto porque acho que é melhor analisarmos de novo antes de decidirmos.

É uma empresa que trabalha há mais de 30 anos em pastelaria e é muito significativa na freguesia do Olival Basto. Devemos ter muito cuidado. Eu após receber o processo, resolvi deslocar-me ao local para ver o ambiente que ali se vive. As muitas pessoas que usam aquele estabelecimento não indiciam que o equipamento não esteja em boas condições. Agora, há um documento que me dá garantia de que aquele estabelecimento está em ordem, e outro da câmara a garantir que não está! É por isso que proponho que se retire o ponto e se estude melhor a situação, tendo em conta também o contraditório recebido.

Por outro lado, lamento que tenha entrado na câmara um documento que contradiz a inspeção feita pela câmara e não tenha sido colocado neste processo nem ter sido sequer dado conhecimento da sua existência.

A nossa proposta de adiamento é feita como medida cautelar. Em nossa opinião, temos de assentar a nossa decisão em todos os elementos que existem sobre o assunto."

Vereador José Esteves:

Eu relativamente a este processo gostava de chamar a atenção para algumas questões.

A primeira é que me parece que aquilo que estará aqui em causa para nós deliberarmos será a suspensão apenas da actividade de fabrico de pastelaria e não o funcionamento do estabelecimento, embora a actividade de fabrico de pastelaria seja uma actividade maior neste estabelecimento e esta suspensão terá obviamente um grande impacto.

Eu desconheço a entrada desse estudo, e perante aquilo que aqui está, que consta do Processo que nos foi distribuído, de facto existia um incumprimento de uma obrigação, aliás um incumprimento reiterado por parte do proprietário ou do gerente da entrega dessa prova de que tinha resolvido o problema, e, dessa forma, julgo que estará justificada esta deliberação, mas, como digo, desconheço a entrada do novo estudo.

Más há duas outras questões que, embora não estejam no quadro das deliberações que vamos tomar, me preocupam, e, sobre elas, eu gostaria de saber se a Câmara teve alguma resposta das entidades competentes.

LW

Assim, no âmbito deste processo também é dito que numa das vistorias que houve ao estabelecimento foram detectadas condições ao nível da higiene no seu funcionamento que requereram até uma comunicação à ASAE para que esta entidade pudesse ter uma intervenção; eu gostaria de saber se houve da parte da ASAE alguma resposta ou não. -----

Da mesma forma, é feita referência relativamente ao mau funcionamento de um PT existente no interior do estabelecimento, penso que até terá tido uma pequena explosão recentemente, factos que terão sido reportados à Direcção-Geral de Energia, salvo erro, e sobre este assunto não temos também mais nenhum tipo de informação. -----

Sendo certo que não são questões que tenham directamente a ver com esta deliberação, são questões que naturalmente não podem deixar de preocupar este Executivo Municipal, até porque houve diligências por parte da Câmara a reportar as situações às autoridades competentes e depois não temos nenhum conhecimento de algum desenvolvimento quer em relação ao PT, quer em relação às condições de funcionamento do estabelecimento em termos de higiene. -----

Aproveitando o facto da Dra. Elisabete vir prestar alguns esclarecimentos sobre este Processo, gostaria de saber se houve alguma evolução relativamente a estas matérias, que são também da maior importância. Obrigado." -----

Dra. Elisabete Lucas: -----

"Relativamente ao relatório de que o Sr. Vereador falou, efectivamente entrou um relatório há dois dias, já muito depois do prazo concedido pelos serviços para a resolução do problema. Aliás nós temos tido até alguma condescendência neste caso, tendo em conta que temos um relatório já há bastante tempo que revela uma infracção e temos vindo a protelar até sucessivamente e a adiar digamos assim este limite de decisão de aplicação desta medida. Tivemos umas primeiras abordagens com o agente económico, convocámo-lo para reuniões, pedimos inclusivamente que tomasse as diligências que normalmente é habitual nestas situações e não obtivemos qualquer colaboração por parte do mesmo e perante a ausência de qualquer contacto, de qualquer iniciativa, propusemos então em audiência prévia esta medida e foi só nessa altura, volvidos já muitos meses para além do prazo concedido e perante alguma insistência por parte dos reclamantes, como disse o Sr. Vice-Presidente, só nessa altura nos surge então alguma tentativa de resolução por parte do agente económico. Mediante acordo com a advogada do mesmo, foi concedido um prazo até 7 de Novembro para nos entregar o relatório acústico e demonstrar que tinha efectuado as obras necessárias a resolver os incómodos e esse prazo, mais uma vez, foi folgadoamente ultrapassado e foi nesse sentido que preparámos o processo, sempre com a ressalva de que é uma medida provisória, até resolução do assunto, e apenas na actividade de fabrico onde provoca efectivamente o barulho, porque na outra da higiene já lá vamos. -----

Lm

Entretanto, há dois dias, já depois de termos este processo todo agendado para reunião de Câmara, que foi agendado a semana passada, surge o relatório, tivemos o cuidado de analisá-lo logo para ver se efectivamente iria alterar alguma situação, porque não tínhamos problema nenhum em recuar imediatamente, o nosso técnico, do que analisou disse-nos imediatamente que vai ter parecer negativo, e não estando aqui o técnico não sei se vou conseguir explicar mais ou menos. A grande questão aqui é esta. Quando é feita uma mediação de ruído apanhamos o barulho das máquinas e dos exaustores e depois é feita uma média com o barulho ambiente, com o barulho da rua e dessa média resulta um valor que poderá ser acima do limite ou não. A média que nós apurámos, a média do ambiente normal no caso do relatório que é agora apresentado é uma média muito elevada ou houve um barulho no exterior exagerado em relação ao normal, o que vai atenuar a diferença, e portanto para ser igual ao nosso relatório de fiscalização ele teria que apanhar as mesmas condições que nós apanhámos portanto há aqui, segundo o nosso técnico, alguma alteração de valores que precisamos de perceber e que vai alterar todo o sentido dos limites e garante-me o técnico que vai ter parecer negativo. Não quer dizer que não seja resolvido e nós inclusivamente achamos que este caso no âmbito do ruído haverá condições para resolver, o diferencial não será assim tanto e com algumas alterações nos equipamentos e bocadinho de boa vontade concertada consegue-se resolver. Agora também não quisemos ficar com o processo tão a descoberto, já não temos motivos nenhuns para protelar, até porque a aplicação desta medida não vai ser já, vai se dilatar, até que seja publicado, vai se dilatar para Janeiro e provavelmente até essa altura haverá uma pressão maior para que eles tomem as medidas adequadas a resolver o problema. Isto porque por outro lado temos os reclamantes com alguma legitimidade e com provas dadas no processo que lhes dão razão, pois existe uma infracção e de que ainda não se demonstrou o contrário, e depois os serviços também não têm como ir recuando e protelando mais, sem que haja provas dadas factuais do contrário. -----

Foi nesse sentido e perante aquela evidência há dois dias atrás de que isto ia dar ainda parecer negativo que decidimos manter a decisão e entretanto vamos ver se negociamos com o agente económico a resolver isto rapidamente, também ninguém lhe vai obviamente aplicar nenhuma medida nesta fase e neste período do ano, se isto esperou estes meses todos, acreditamos que isto tenha uma resolução, no âmbito do ruído em Janeiro, isto na parte que mais tem vindo a incomodar os reclamantes. -----

○ estabelecimento tem duas partes, a zona de confecção e a parte café, que nós aqui nem estamos a questionar e essa parte vai ficar aberta, a medida é só na parte da maquinaria que trabalha durante a noite e que não deixa as pessoas repousar. Nessa parte de fabrico efectivamente quando andámos lá e foram várias vezes, verificámos uma falta de condições de higiene, para nós grave, até porque ali confina um imóvel que está abandonado da parte de cima, o prédio está ligado com um imóvel que está completamente degradado, o prédio todo aliás de uma maneira geral, e ali não há grandes condições de higiene. No próprio fabrico se neste momento a fiscalização tivesse competências nessa área, que já não tem, provavelmente teríamos tomado outro tipo de propostas porque não nos agradou aquilo que vimos, confesso e também



em termos de segurança, eles têm um PT instalado dentro da zona de fabrico e foi esse PT que o outro dia teve uma ligeira explosão e deu origem a um pequeno incêndio, tiveram lá os bombeiros etc... -----

Aquilo ali às vezes parece-nos "um barril de pólvora" e às vezes estes alertas das entidades de fiscalização não são só para punir, ninguém quer mal ao Senhor, são para alertar para as pessoas fazerem alguma coisa para eles próprios, para os utentes e principalmente para as pessoas que vivem naquele prédio, já não são muitas o prédio está a começar a ficar cada vez mais vazio, mas ainda são algumas.

Fizemos na altura efectivamente um fax para a ASAE mas não sei se efectivamente a ASAE lá foi ou não, esperamos que tenha ido, a reclamante deu-me algum "feed back" de que teria ido e esperamos que tenha pedido algumas medidas para melhorar ali alguns costumes e algumas coisas que estavam efectivamente bastante degradadas. -----

Quanto ao PT também chegámos a fazer uma vistoria pedimos a um engenheiro do DOMT, que está ligado à parte dos PT's que lá fosse dar o seu ponto de vista e foi ele que nos sugeriu fazer aquele fax e esperamos que também haja ali alguma resolução. Sendo certo que o PT estando lá dentro o agente económico tem de ter vontade em tentar resolver a situação. -----

Este é o contexto geral e foi neste sentido que trouxemos o processo também para não ficar a Câmara com um processo pouco defendido do ponto de vista técnico e jurídico perante também as outras partes."-----

Senhor Presidente em Exercício: -----

"Muito obrigado pelos esclarecimentos, penso que foi clara e que é clara neste momento a intenção da Câmara Municipal, de que há um conjunto de alterações que provavelmente terão que acontecer no estabelecimento. Enquanto Vereador responsável pelas Actividades Económicas cumpre-me defender o emprego e o desenvolvimento económico do Concelho mas não a qualquer custo. É importante que os agentes económicos que actuam no Concelho de Odivelas tenham a preocupação e a responsabilidade social de o fazerem de acordo com aquelas que são as normas e que são as condições de não prejuízo dos demais cidadãos do nosso território e do nosso espaço público. -----

Nessa medida penso que é de manter esta proposta e colocava à votação, não sei se há mais alguma questão?" -----

Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Por muito respeito que tenha por toda a gente, nomeadamente pelos técnicos desta Câmara, o discurso da Sra. Dra. Elisabete Lucas reforça que este processo deveria ser estudado melhor e reforça a minha opinião, porque expôs aqui várias vertentes que nada têm a ver com o proprietário da pastelaria. O certo é que o prédio tem que ser reparado, mas só encerram as instalações onde se desenvolve o fabrico de pastelaria. Depois, temos que ter a certeza que ninguém está a perseguir o proprietário da pastelaria como é seu convencimento. -----

Lm

Neste momento temos um documento importante que coloca elementos diferentes dos apresentados pela Câmara. A partir daqui para mim são válidos tanto uns como outros. São assinados por gente responsável. O documento que contesta a opinião da Câmara é elaborado por uma empresa da especialidade muito responsável, e por um técnico adequado. Por outro lado este processo foi excepcionalmente muito célere comparando-o com outros que têm vindo a esta câmara. Estranha-se a rapidez! Pretendo deixar claro que acho bem que se obrigue todos os industriais e comerciantes a colocarem as coisas como deve ser, mas tenho que ter a certeza de que possuímos todos os elementos e que eles sejam inequívocos em todos os processos. -----

Nós propusemos que se retirasse o ponto para estudar melhor a situação. Já mais do que uma vez em situações semelhantes, o fizemos para melhor decidirmos. -----

Nós quando temos dúvidas não votamos favoravelmente qualquer que seja o processo. Agora temos dúvidas, vamos abster-nos."-----

Vereadora Fernanda Franchi: -----

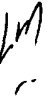
"Era apenas para fazer uma pergunta e pela intervenção aqui do Vereador Ilídio, a única pergunta que eu gostava de colocar é, está aqui numa defesa da pastelaria, nas condições proposta do processo, eu pergunto, em que situação é que ficam os moradores que ficam exactamente por cima e que se queixam de não puder dormir porque aquilo faz imenso ruído."-----

Vereadora Maria da Luz: -----

"Acho que de algum modo se estão aqui a extremar posições e queria reforçar o apelo que fizemos de retirada do ponto, não por não darmos importância ao problema do ruído para os habitantes do prédio ou da zona, porque temos a perfeita noção do quanto é tortuoso querer-se descansar e não se conseguir porque há ruído há volta, não é isso que está em causa. -----

A proposta de suspensão de aplicação da sanção até consta do processo. Entretanto há informação de que foram entregues novos elementos, tecnicamente não percebo nada do assunto nem sequer vou entrar por aí obviamente, mas há de facto novos elementos, por isso creio que seria mais sensato retirar-se o ponto e reavaliar-se na próxima reunião já com estes novos elementos, porque não há aqui um medir de forças com o agente económico, não é disso que se trata, trata-se de ver o que é que causa menos impacto, menos prejuízo para todos porque, como a Dra. Elisabete Lucas referiu, a aplicação também não vai ser imediata, para os moradores o efeito vai ser o mesmo, se continuar a haver ruído, nos termos em que está colocada a questão, irão continuar a tê-lo durante as próximas semanas. -----

É uma questão de bom senso, permitam-me a expressão, retirar-se o ponto e avaliarmos isto melhor na próxima reunião."-----



Senhor Presidente em Exercício: -----

"Já percebi perfeitamente o sentido da intervenção. Deixem-me dizer o seguinte. -----

A mim parece-me legítimo que havendo um acto novo no processo se entenda que ele deva ser retirado para reanálise. Apesar disso, penso que ficou claro, que a Dra. Elisabete Lucas não só tem conhecimento desse novo facto como já tem um juízo relativamente ao mesmo. Portanto não me parece de todo, que o facto de estarmos a adiar essa decisão por mais 15 dias viesse alterar, os pressupostos da mesma, aliás a Dra. Elisabete fez questão de o dizer, e também não faria sentido que nós agora puséssemos os serviços técnicos apreciar o relatório dos serviços técnicos sobre o parecer que veio, ou confiamos nos serviços ou não confiamos nos serviços, se há neste caso por parte dos serviços da Dra. Elisabete Lucas, uma tomada de posição relativamente ao processo que já foi deixada clara nesta reunião, não vejo como essa posição poderia ser alterada por estarmos à espera mais 15 dias. Não me parece que seja relevante este tempo de espera porque a questão pelos vistos já foi maturada, já foi avaliada e há mesmo uma avaliação sobre o relatório da entidade que legitimamente o fez mas com um conjunto de pressupostos que não são reconhecidos pelos serviços que já o expressaram. Isto relativamente à questão do adiamento. -----

Relativamente à questão do exercício da actividade por parte da empresa, ela é legítima, nós somos um Concelho iminentemente habitacional, com poucos espaços dedicados em exclusivo à actividade empresarial e sofremos desta maleita de termos muitas actividades industriais, ainda que desta classe, confinantes com habitações. Aquilo que fazemos é exigir que haja condições de insonorização que permitam que a actividade funcione regularmente sem que isso cause prejuízo a terceiros. É uma medida perfeitamente normal, é uma medida que é do conhecimento do agente económico, poder-se-ia dizer que isto era uma questão, era um capricho da vizinhança e problemas da vizinhança todos nós conhecemos muitas vezes, são estremados e nem sequer têm muita razão de ser, mas neste caso nós fizemos questão de enviar um elemento terceiro, que é um serviço municipal, que fez questão de ir averiguar tecnicamente se assistia razão a uma ou a outra das partes, de facto verificou-se que havia razão que assistia a uma das partes e de facto a pastelaria funciona em condições que vão além daquilo que são os parâmetros admissíveis para os níveis de ruído. -----

Portanto aquilo que está em causa aqui é tão somente o agente económico fazer as alterações que tem que fazer para que estas coisas possam funcionar, não vale a pena estarmos aqui a inventar muito, o agente económico terá que fazer essas alterações e acho que é bom a Câmara Municipal não sendo burocrata, e como sabem defendo pouco as questões da burocracia, tenho uma carreira de apoio a actividades económicas e de redução dos custos de contexto, mas acho que a par da redução dos custos de contexto aquilo que nós temos que fazer é penalizar e sermos eficazes e eficientes no combate àquilo que são os excessos por parte daqueles que, digamos assim, estão fora da legalidade, neste caso e da normalidade. ---
Acho que se tivermos uma administração local que não gera custos de contexto mas também não penaliza quem prevarica, temos uma administração laxista, se tivermos uma administração local que porque não

L.M.
/

quer permitir que as pessoas actuem livremente cria dificuldade aí sim temos uma administração burocrata e com custos desnecessários para aqueles que não prevaricam. Portanto acho que o que é correcto é desburocratizar e penalizar quem está mal e neste caso, aqui verifica-se que há de facto uma situação menos correcta, uma situação que já é conhecida há muito tempo, é uma situação que se mantém inalterada há muito tempo, este relatório afigurasse-me como uma possível e digo só e sublinho, uma possível manobra dilatória, e aquilo que nós não queremos com certeza é que haja manobras dilatórias neste processo, aquilo que nós queremos é que o problema se resolva e que a pastelaria funcione com os seus empregados e de forma socialmente responsável, melhor que isto penso que não pode haver e é esse o caminho que a Câmara Municipal tem que dar à resolução deste tipo de problemas. -----
Eu penso que não há neste momento, por esta e pela outra razão, volto a dizer, razão para adiarmos este ponto e penso que estamos em condições de votar e que devemos votar, cada um naturalmente em consciência relativamente com aquilo que é a avaliação dos factos que estão presentes. "-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou a proposta de retirada do assunto acima referido. -----

Colocada à votação pelo Senhor Presidente em Exercício, esta proposta foi rejeitada com os votos contra do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PSD e com os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU. -----

Eram 12h08, quando o Senhor Vereador Ilídio Ferreira solicitou a interrupção dos trabalhos. -----

Eram 12h17, quando os trabalhos foram retomados. -----

Aprovar, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação nº interno/2008/15854, de 2008-12-10, com despacho da Senhora Presidente, aprovar nos termos dos nº 1 e 2 do artº 27º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 14 de Janeiro, a aplicação da medida cautelar de suspensão preventiva da actividade de fabrico de produtos de pastelaria nas instalações da Pastelaria Cristina sita na Rua da Guiné, nºs 6 A e B e 8, Olival Basto, até que seja demonstrado, pelo agente económico responsável pela sua exploração, através de relatório de medições, que o ruído

LM

Através da Informação nº Interno/2008/10316 – EDOC/2008/42030 - que se anexa, foi submetido à consideração de V. Exa. a possibilidade de celebração de um protocolo com o Instituto dos Registos e do Notariado, visando aceder à base de dados do registo de propriedade automóvel. -----

Este pedido foi efectuado atendendo às múltiplas situações com que a DFM se depara no dia-a-dia e à necessidade constante de ter um acesso contínuo e célere à identificação dos proprietários dos veículos, estejam os mesmos em situação de abandono, para transacção comercial, a danificar espaços verdes, em despejo de resíduos sólidos, entre outras situações. Paralelamente, poderá tornar-se num serviço extremamente útil para outros serviços da Câmara, no sentido de lhes ser facultada a identificação de proprietários de veículos, como por exemplo, Secção de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais, Divisão de Património, Departamento de Obras Municipais e Transportes, etc. -----

Relembro que até à data esta Divisão contou sempre com a prestimosa e informal colaboração de outras entidades, sendo que o crescimento e volume de trabalho tornaram insustentável a dependência perante as mesmas, o que torna vital formalizar esta situação para maior clareza de procedimentos dos nossos serviços e como meio de permitir ainda maior celeridade no desfecho dos processos que dependem destas informações para prosseguirem. -----

Após concordância foi solicitado à Divisão de Aprovisionamento que fosse diligenciado o início dos procedimentos, tendo esta remetido, em 25 de Agosto de 2008, ofício ao Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) com o pedido de cedência de acesso. -----

Vem agora aquele Instituto enviar a sua resposta, informando que foi autorizado à Câmara Municipal de Odivelas, o acesso à base de dados do registo de veículos, conforme ofício 384/GP de 2008.11.03, remetendo para o efeito 3 originais do protocolo e ficha de entidade. -----

© Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, dispõe no nº 5.7.1, do Artº 25, que o custo pela assinatura mensal do acesso à base de dados do registo de propriedade automóvel, obrigatoriamente feita pelo período de 1 ano, é de € 500, perfazendo um total de € 6000 anuais. -----

A Divisão de Aprovisionamento procedeu já à cabimentação e compromisso da despesa para o período de 12 meses, sendo que € 2500 foram objecto de cabimento através do documento PRC/2611/2008 e compromisso através da REC 3092/2008 e os restantes € 3500 foram contemplados no Orçamento de 2009. -----

Neste sentido, submete-se à consideração de V. Exa., nos termos do disposto na alínea d), do nº 7 do Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o encaminhamento deste processo para Reunião de Câmara visando aprovação do presente protocolo. -----

Após aprovação do clausulado por parte do Executivo Municipal, propõe-se que esta proposta seja reencaminhada ao órgão deliberativo, nos termos dos nºs 1 e nº 6, do Artº 22 do Decreto-Lei nº 197/99 de 8

LM

de Junho, considerando que esta autorização dará lugar a uma despesa com um encargo orçamental por prazo superior a 3 anos, não resultando de plano ou programa previamente aprovado." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovar, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a celebração de protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas de e o Instituto dos Registos e do Notariado, para acesso, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, à informação constante da base de dados do registo de veículos, nos termos da cópia da minuta anexa à informação acima transcrita, pelo que se dá por reproduzida. -----

O presente protocolo não carece de aprovação pela Assembleia Municipal. -----

-----7º PONTO-----

PROJECTO CLUBE DOS AFFECTOS - PROPOSTA DE ADEÇÃO À PARCERIA POR PARTE DA CMO E CONSEQUENTE INCLUSÃO DO PROJECTO NO PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS. (PECPT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/18828, de 08-12-10, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Enquadramento da Proposta -----

Desde a sua criação que a Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, no cumprimento das atribuições definidas no Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, tem vindo a desenvolver uma actividade abrangente, estruturada e diversificada no contexto da Promoção e Educação para a Saúde. ----

De forma transversal às diversas áreas de intervenção, a Prevenção tem sido assumida como um dos pilares fundamentais de actuação, fruto da convicção, suportada de forma inequívoca pela literatura

científica existente, de que este é um dos caminhos mais eficazes na procura do bem estar individual e social (nas suas diversas vertentes). -----

No campo específico da Prevenção das Toxicodependências e Outros Comportamentos de Risco, esta convicção consubstanciou-se na concepção e delineamento de um Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), em vigor desde Setembro de 2006, o qual conta com a relevante participação de uma Rede de Parceria constituída por duas dezenas de instituições de âmbito local, regional e nacional, as quais partilham o reconhecimento da relevância da Intervenção Preventiva no campo mais alargado da Promoção e Educação para a Saúde. -----

No âmbito do PECPT, o Meio Escolar foi desde o início considerado como um dos contextos prioritários de intervenção, nos seus diversos níveis de ensino, em especial no que respeita às camadas mais jovens onde a intervenção preventiva surge associada a taxas mais elevadas de sucesso. Neste sentido, e actualmente no 3º ano de implementação do PECPT, estão a desenrolar-se diversos projectos de continuidade em contexto escolar, como são exemplos os Projectos "Aventura na Cidade", "Mediadores para a Saúde" e o Projecto "Intervir para a Saúde" (uma parceria com a Escola E.B. 2º e 3º Ciclos Carlos Paredes da freguesia da Póvoa de Santo Adrião), entre outros. -----

Foi, pois, com base no conhecimento do trabalho desenvolvido pela CMO/DSPT no contexto da Promoção e Educação para a Saúde, que o Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas/Escola E.B. 2,3 António Gedeão, por intermédio do Sr. Coordenador da Área da Educação para a Saúde, Prof. Ismael Guedes, se dirigiu a esta Câmara Municipal, visando apresentar o projecto "Clube dos Afectos" e aferir o interesse e disponibilidade desta autarquia em aderir à parceria proposta. -----

Neste sentido, no dia 18 de Novembro de 2008 viria a ser realizada uma reunião entre a escola e a CMO/DSPT, no âmbito da qual o Prof. Ismael Guedes e restantes professores envolvidos no projecto tiveram a oportunidade de explanar os principais vectores e áreas de intervenção do projecto "Clube dos Afectos", conforme disposto no documento síntese de apresentação do projecto remetido, que se anexa a esta proposta. -----

Pela análise do referido documento e tal como sublinhado pelo Prof. Ismael Guedes, constata-se a intenção em serem abordados neste ano lectivo diversos temas relacionados com a Educação para a Saúde, onde se destaca o Consumo de Substâncias Psicoactivas, Alimentação e Actividade Física, Sexualidade e Infecções Sexualmente Transmissíveis, ou seja, áreas onde se verifica uma intensa actividade por parte da CMO/DSPT ao abrigo das suas atribuições. -----

Já no que diz respeito às actividades propostas propriamente ditas, considera-se que a dinamização de acções de esclarecimento/sensibilização sob as temáticas acima enunciadas poderá ser o mais importante contributo que a CMO/DSPT poderá prestar no âmbito deste projecto, constituindo assim um importante apoio técnico ao projecto face ao solicitado pelos seus proponentes. -----

LM

No que diz respeito aos destinatários dessas acções, foi definido que, em primeira instância, as mesmas deveriam ser dirigidas ao corpo docente, auxiliares de acção educativa e outros profissionais a exercerem funções neste Agrupamento, dotando-os assim de conhecimentos e competências próprias para intervir nestas matérias juntos dos alunos. -----

Proposta -----

Face ao exposto, somos a propor que a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, aceite integrar a parceria proposta pelo Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas/Escola E.B. 2,3 António Gedeão, colaborando assim na implementação do Projecto "Clube dos Afectos" por via da prestação dos seguintes apoios durante o período de aplicação do projecto referido (ano lectivo 2008/09): -----

- Apoio técnico na concepção, desenvolvimento e avaliação das acções/actividades previstas no Plano de Actividades do projecto; -----
- Cedência de espaço para reuniões/formação; -----
- Articulação com outras estruturas da comunidade, a nível local, regional e nacional; -----
- Divulgar adequadamente a realização deste projecto, fazendo menção aos parceiros envolvidos no mesmo. -----

Atendendo aos apoios que se pretende que a CMO/DSPT venha a assegurar no âmbito deste projecto, pode concluir-se que esta proposta não implica custos directos ao Plano e Orçamento da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências. -----

Desta forma, e atendendo: -----

- Às necessidades identificadas no Diagnóstico Inicial da Situação do Concelho de Odivelas em matéria de Toxicodependências (Maio de 2006), especificamente na freguesia de Odivelas: -----
 - Baixos níveis generalizados de escolaridade; -----
 - Valores elevados de Retenção e Abandono Escolar; -----
 - Iniciação ao consumo de substâncias psicoactivas (tabaco, álcool e outras drogas) em idades muito precoces (conclusão referente a todo o Concelho). -----
- Aos objectivos estratégicos definidos no PECPT em termos de Intervenção: -----
 - Desenvolver uma acção concertada e de continuidade no contexto da Educação para a Saúde, especificamente ao nível da Prevenção de Comportamentos de Risco (tabaco, álcool e outras drogas), de acordo com os princípios teóricos e metodológicos preconizados de sucesso, nas diversas faixas etárias e contextos de actuação (Meio Escolar, Familiar, Recreativo e Laboral); -----

LM

- o Reforçar a acção preventiva junto das faixas etárias mais jovens (crianças, adolescentes e jovens adultos), com preferência de actuação nas zonas geográficas identificadas como mais vulneráveis; -----
- o Implementar projectos de prevenção primária em meio escolar que favoreçam a formação e aquisição de competências pessoais e sociais, base fundamental para um percurso de vida e também escolar satisfatórios, em consonância com os conteúdos curriculares definidos; --
- o Trabalhar directamente com as famílias neste âmbito, preferencialmente através das Associação de Pais, envolvendo-as no trabalho a desenvolver com vista à promoção do sucesso de vida dos seus filhos; -----
- o Alargar a acção preventiva para além do meio escolar, de modo a chegar aos jovens e adultos que já não se encontram inseridos na escola, procurando envolver as diversas estruturas da comunidade (Associações desportivas, recreativas e culturais, ATL's, IPSS's, estabelecimentos de diversão nocturna, entre outros) neste âmbito. -----

Somos ainda a propor a inclusão do projecto "Clube dos Afectos" no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), actualmente em vigor. -----

Caso a presente proposta mereça concordância superior, remete-se ainda em anexo uma declaração de parceria, para apreciação superior, propondo-se que a mesma, após eventual assinatura da Sra. Presidente da CMO, possa ser enviada à Escola E.B. 2,3 António Gedeão, formalizando desta forma a adesão da Câmara Municipal de Odivelas à parceria proposta." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovar, por unanimidade, a integração da Câmara Municipal de Odivelas na parceria proposta pelo Agrupamento de Escolas a Sudoeste de Odivelas/Escola E.B. 2,3 António Gedeão, colaborando assim na implementação do Projecto "Clube dos Afectos", nos termos da informação acima transcrita. -----

Eram 12h46m, quando a Senhora Vereadora Fernanda Franchi se ausentou da reunião. -----

285

LM

-----8º PONTO-----

FUNDO FINICIA – EIXO III – INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE REGIONAL – PROPOSTA DE PROTOCOLO FINANCEIRO E DE COOPERAÇÃO. (DPEDE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/28366, de 08-10-30, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Enquadramento: -----

No âmbito das competências do DPEDE/DADEPC – SADE - Sector de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial (R.O.M.O.) , nas quais estão subjacentes a dinamização económica do concelho, a adesão ao Programa FINICIA - Eixo III - Iniciativas de Interesse Regional, traduz-se numa acção de efeito directo de potencialização de novos projectos empresariais. -----

Descrição: -----

Gerido pelo IAPMEI, o Fundo FINICIA é um programa que pretende promover o alargamento da base de acesso a capital e ao crédito, através do estabelecimento de parcerias público-privadas, proporcionando mecanismos de financiamento que visam dar resposta às necessidades de investimento de um segmento de empresas já existentes, de dimensão reduzida (Micro e Pequenas Empresas), com actividade essencialmente de âmbito local. -----

A intervenção do IAPMEI, nomeadamente através da mobilização do FCGM - Fundo Geral de Garantia Mútua, é desenvolvida em complemento da iniciativa dos agentes públicos de desenvolvimento local e regional, entre os quais as Câmaras Municipais, as Agências de Desenvolvimento Local e as CCDR e Associações Empresariais. -----

Objectivos -----

- Facilitar o financiamento de negócios emergentes e empresas de pequena dimensão; -----
- Desenvolver o sector informal de capital de risco, incentivando as redes de agentes de empreendedorismo; -----
- Favorecer dinâmicas de empreendedorismo e inovação; -----
- Contribuir para a fluidez na transferência de conhecimento dos centros de saber para as PME; -----
- Participar em acções de consolidação da estrutura empresarial de base local. -----

Estrutura -----

Para implementação desta estrutura a nível local (base concelhia) serão constituídos por protocolo Fundos Locais com um valor limite de referência de 500.000 €, destinados a financiar investimentos a realizar no concelho. -----



Este Fundo será criado através da participação financeira conjunta da Câmara Municipal de Odivelas ou outra entidade de relevante intervenção regional e uma Instituição de Crédito (IC) – BES, na proporção de 20% e 80%, respectivamente, e suportados por Garantia Mútua em 75% da parcela suportada pel IC para esse Fundo -----

Tipologia de Financiamento -----

Este instrumento de apoio a projectos empresariais integra uma componente de financiamento bancário e uma componente de subsídio municipal, sendo que a sua gestão deve ser adaptada aos objectivos específicos de desenvolvimento local que se pretendem atingir, nomeadamente através do estabelecimento de prioridades ao nível de fileiras económicas específicas e projectos empresariais com mais-valia na inovação e I&D, e outros critérios a considerar na dinamização económica local. -----

O respectivo programa de financiamento destina-se à aplicação de projectos de investimento nos sectores da Indústria, Turismo, Construção e Serviços. -----

A atribuição do financiamento e do subsídio municipal será operacionalizado pela IC aderente através da movimentação do Fundo concelhio. Sendo que cada projecto de investimento pode beneficiar deste instrumento de financiamento até ao plafond máximo de **45.000 €**, o qual terá as seguintes condições: -----

- Período mínimo de 3 e máximo de 6 anos, com um ano de carência; -----
- Financiamento até 100% do investimento em despesas consideradas, caso a caso, como elegíveis para esta intervenção; -----
- 20 % do valor, correspondendo ao peso da participação da entidade local na constituição do Fundo, serão atribuídos sob a forma de subsídio reembolsável sem juros. -----
- Os restantes 80% do financiamento serão contratados com base numa taxa de juro protocolada, sendo esta de percentagem fixa sobre a Euribor; -----
- Não aplicação pela IC de quaisquer encargos adicionais, nomeadamente de comissões ou arredondamento à taxa de juro; -----
- Prestação de garantia em cada operação, por parte de SGM, de 75% do peso da participação da Instituição de Crédito na constituição do Fundo (que é de 80%), sendo a comissão de garantia de percentagem fixa e protocolada; -----
- Adesão da empresa ao Mutualismo; -----
- Prestação de contragarantias até 80% pelo FCGM às garantias emitidas pelas SGM, podendo este referencial ser reajustado em função do nível de desenvolvimento local/regional. -----

Despesas Elegíveis -----

O programa FINICIA destina-se a apoiar despesas de investimento em capital fixo indispensáveis à actividade, com as seguintes excepções: -----

- Terrenos -----

- Aquisição ou construção de edifícios -----
- Veículos automóveis -----
- Bens em estado de uso -----
- Custos internos da empresa -----
- Trespases, direitos de utilização de espaços ou licenças de franchising. -----

Entidades participantes -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

ODINVEST – Agência de Apoio às Empresas e ao Investimento do concelho de Odivelas -----

IAPMEI – Instituto de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento -----

BES – Banco Espírito Santo, S.A. -----

LISGARANTE, Sociedade de Garantia Mútua, S.A. -----

Posição da Autarquia -----

A autarquia disponibiliza 20% do valor total do financiamento, no valor de 100.000 €, sob a forma de subsídio reembolsável sem juros. -----

Entidade Gestora do Processo -----

Como estrutura de apoio, acompanhamento e controlo de gestão do programa, deverá ser nomeada uma entidade a quem caberá: -----

- Promover e divulgar o FINICIA junto das empresas -----
- Recepcionar os pedidos de financiamento; -----
- Proceder à análise dos pedidos de financiamento, nomeadamente quanto ao seu enquadramento nos objectivos, âmbito e sectores abrangidos e condições de acesso dos promotores; -----
- Remeter aos parceiros os processos de pedidos de financiamento; -----
- Participar na decisão da análise do financiamento; -----
- Assègurar o acompanhamento e controle da execução financeira e de gestão do projecto; -----
- Criar e manter um Observatório de acompanhamento dos projectos apoiados no FINICIA após o *terminus* do projecto; -----

Sendo que a ser aprovado a adesão ao programa FINICIA III, propõe-se que a entidade gestora do processo seja a ODINVEST. -----

De acordo com a alínea n.º 2 da Clausula 11ª (Apoio, Acompanhamento e Controlo) do Protocolo Financeiro e de Cooperação – Programa FINICIA / FAME de Odivelas, as despesas a incorrer pela ODINVEST nas suas funções será efectuada pelo Município, que procederá, anualmente, ao pagamento de 1% sobre o valor do Fundo. -----

Imputação de despesa -----

LM

No enquadramento das GOP's de 2008 afectas à Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Projectos Comparticipados, é proposta para a afectação da despesa do Projecto FINICIA, a rubrica com a seguinte dotação orçamental: -----

Transf. Correntes - Privadas	100.000,00€ -----
Classificação Funcional:	3.5.1./ 0906 -----
Classificação orgânica / económica	0404/040102 - 2008/PAM/816 -----
Outros serviços	5.000,00€ -----
Classificação Funcional:	3.5.1./ 0905 -----
Classificação orgânica / económica	0404/020225 - 2008/PAM/764 -----

Dado o impacto positivo que esta acção se antevê ter no tecido económico concelhio, propõe-se uma reflexão séria sobre o investimento realizado até à data pela autarquia no desenvolvimento económico e empresarial do concelho de Odivelas, e submete-se à consideração superior a decisão de celebrar o respectivo protocolo. -----

Submeto à consideração superior, " -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente com proposta de envio a RCMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"T.C. -----

1. Ao DGAF/DF para cabimentação prévia. -----

2. À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CMO." -----

As minutas de protocolo anexas à informação supra, encontram-se em cópias na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidas. -----

Aprovar, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a adesão ao Programa FINICIA – EIXO III Iniciativas Empresariais de Interesse Regional e aprovar a minuta de Protocolo Financeiro e de Cooperação entre o Município de Odivelas, o Banco Espírito Santo, S.A., a LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., a ODINVEST – Agência de Apoio às Empresas e ao Investimento do Concelho de Odivelas, e o IAPMEI – Instituto de Apoio às



Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P., nos termos das minutas de protocolo anexas à informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e o Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

Senhor Vereador Rui Francisco: -----

"Relativamente a este protocolo financeiro de cooperação estabelecido no âmbito do Finicia bem como os seus anexos, a CDU manterá a sua posição de princípio de resto já assumida aquando da aprovação de processos que visam o reforço de mecanismos de apoio a novos projectos de requalificação e beneficiação das pequenas empresas do nosso Concelho e conseqüentemente à dinamização económica do mesmo território. -----

Estamos de acordo que terão que ser dados passos nesse sentido e que a Câmara Municipal pode e deve estar desenvolvida nesse desígnio. -----

Todavia e considerando o Estatuto de Oposição e não de bloqueio que a nossa bancada tem neste Executivo obrigamo-nos a alguma prudência na formulação do sentido de voto reservando-nos para no âmbito da análise dos resultados concretos destas medidas uma posição mais criteriosa, mais exaustiva e logo mais justa por parte da CDU. -----

Assim e pelo exposto o nosso voto é de abstenção." -----

Senhor Presidente em Exercício: -----

"No presente mandato, o Partido socialista assumiu o compromisso de um desenvolvimento económico sustentável para este Concelho, com a aposta num novo modelo, suportado na criação de políticas de incentivos e promoção do Concelho que aposte e fomente a criação de factores críticos, como sejam a existência de um bom ambiente de negócios, a presença de actividades de investigação e desenvolvimento, ou o apoio à revitalização do actual tecido económico, com a implementação de projectos de diferenciação competitiva que tenham a marca da integração social e do desenvolvimento sustentável. -----

O Partido Socialista está a implementar em Odivelas este novo paradigma, concebido para as pessoas e com as pessoas, promotor de uma verdadeira igualdade de oportunidades e factor-chave da afirmação de Odivelas enquanto território de excelência na Área Metropolitana de Lisboa. -----

O protocolo Financeiro e de Cooperação, presente no ponto 8, no âmbito do Fundo FINICIA, a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas, o BES, a Lisgarante, o IAPMEI e a Odiveste, tem como objectivo principal facilitar o financiamento de negócios emergentes, desenvolvendo o sector de capital de risco,





fortalecendo a dinâmica de empreendedorismo e inovação e promovendo a partilha de conhecimentos e a consolidação da estrutura empresarial de base local. -----

A proposta presente a esta Reunião de Câmara no ponto 12, vai permitir a criação de uma estrutura de incubação de empresas. Os principais objectivos de uma incubadora de empresas passam pelo apoio, criação e crescimento de novas empresas, oferecendo um ambiente favorável para o seu desenvolvimento e consolidação, apoiando a estruturação e gestão do negócio e estimulando parcerias entre as empresas vinculadas, a incubadora e os parceiros associados. -----

As incubadoras de empresas são um meio reconhecido de desenvolvimento empresarial, promovendo a inovação na área em que estão inseridas e impulsionando a diversificação e descentralização de actividades. -----

Os eleitores, ao referendarem o compromisso socialista de uma Nova Geração de Políticas Locais, sabiam que estavam a eleger para gerir os destinos do seu Concelho Autarcas capazes de respostas efectivas para este Concelho, atraindo os agentes certos na promoção da qualificação do nosso tecido empresarial e no fomento de uma actividade económica sustentável dinâmica e sustentável, através do apoio e incentivo ao empreendedorismo. -----

Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as propostas de protocolo no âmbito do Fundo FINICIA – EIXOIII – iniciativas de Interesse Regional e a atribuição de subsídio à Odivest para o projecto de Incubadora de Empresas.” -----

-----9º PONTO-----

PROCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PINHAL DA PAIÃ À CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, A TÍTULO PRECÁRIO. (GP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/19046, de 08-12-15, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na prossecução do interesse público, o Município de Odivelas foi considerado, dentro da sua área de circunscrição, a entidade mais apta a promover a conservação dos espaços públicos e de lazer, nomeadamente o melhoramento, conservação e valorização do Pinhal da Paiã, bem como a reparação de outras instalações existentes no seu perímetro. -----

Assim, em 29 de Julho de 2008 a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças comunica à Câmara Municipal de Odivelas que foi aprovada a minuta de Auto de Cedência de Utilização a Título Precário do Pinhal da Paiã,



a celebrar entre o Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, o Município de Odivelas e o Governo Civil de Lisboa. -----

Em 7 de Agosto de 2008, por ofício com registo de saída nº 24636 a Câmara Municipal de Odivelas propôs à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças alterar a cláusula décima primeira, da seguinte forma: Onde se lê "... permite a sua utilização por terceiros..." dever-se-á ler "... o segundo outorgante transmita a terceiros a sua posição contratual...". -----

Na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no passado dia 10 de Setembro de 2008, ponto 4º, foi deliberado por unanimidade, " (...) aprovar a Minuta do Auto de Cedência de Utilização a Título Precário do Pinhal da Paiã, a celebrar entre o Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a Câmara Municipal de Odivelas e o Governo Civil de Lisboa (...) com a possibilidade de alteração à redacção da Cláusula Décima Primeira da referida minuta, nos termos do ofício nº 24636, de 7 de Agosto de 2008." -----

Contudo, a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças já não outorgará o Protocolo de Cedência de Utilização do Pinhal da Paiã à Câmara Municipal de Odivelas a Título Precário, mantendo-se como parte o Município de Odivelas e o Governo Civil de Lisboa. -----

Acresce ainda, que no passado dia 12 do corrente mês foi recebida proposta de Protocolo de Cedência de Utilização Pinhal da Paiã à Câmara Municipal de Odivelas a Título Precário, anexa à presente informação, a qual: -----

A) Adita a cláusula segunda com a seguinte redacção: "O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante o relatório técnico sobre defesa da floresta contra incêndios referente ao Pinhal da Paiã, elaborado pelo Núcleo Florestal do Ribatejo e Oeste e Área Metropolitana de Lisboa da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, por solicitação do Governo Civil de Lisboa, em anexo."-----

B) Altera a cláusula sétima da minuta do Protocolo em benefício do Município de Odivelas, porque se substitui a execução de obras sob condição de autorização prévia do Governo Civil do Distrito de Lisboa, pela obrigação de informar, tendo como redacção actual o seguinte: "No caso do Segundo Outorgante pretender realizar obras no Pinhal da Paiã que impliquem a criação de mais infra-estruturas de apoio, designadamente quiosques, instalações sanitárias e alargamento do parque de merendas, deve informar o Primeiro Outorgante para seu conhecimento."-----

C) Substitui a expressão "permite a sua utilização por terceiros" por "o segundo outorgante transmita a terceiros a sua posição contratual", assegurando uma melhor interpretação da vontade das partes. -----

Por orientação superior, face à mudança das partes outorgantes, bem como das cláusulas acima referidas, proponho que seja submetido a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a proposta, em anexo, do Protocolo de Cedência de Utilização Pinhal da Paiã à Câmara Municipal de Odivelas a Título Precário."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da Câmara."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM."-----

A minuta de protocolo mencionada como anexo à informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovar, por unanimidade, o Protocolo entre a Comissão de Assistência e Habitação Social do Governo Civil do Distrito de Lisboa e o Município de Odivelas, de Cedência de Utilização do Pinhal da Paiã à Câmara Municipal de Odivelas a Título Precário, nos termos da informação acima transcrita.-----

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A RODOVIÁRIA DE LISBOA, S.A. E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DA INICIATIVA CAMPANHA DE NATAL "FAÇA ALGUÉM SORRIR". (DHSAS)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/18790, de 08-12-09, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

"A Divisão de Assuntos Sociais (DAS) organiza, mais uma vez, uma Campanha de Natal, este ano intitulada "Faça Alguém Sorrir". Esta iniciativa consiste num conjunto de acções concertadas junto do comércio local, empresas locais e nacionais e demais população do Concelho.-----

Após a recolha, os brinquedos (novos e usados), material escolar, roupas, calçado, entre outros, serão entregues a Instituições que têm como área de intervenção a solidariedade social direccionada para as crianças e população sénior, bem como às famílias carenciadas deste Concelho.-----

Desta forma, a DAS pretende demonstrar que a autarquia pode e deve ter um papel activo enquanto agente comprometido com a comunidade tendo ainda um elevado sentido social nesta época natalícia.-----



Consideramos igualmente importante reunir esforços que permitam continuar a dar apoio às entidades de cariz social, que desempenham um papel fundamental na nossa sociedade para a inclusão da população em desvantagem. -----

Neste âmbito, e à semelhança dos anos transactos associou-se à campanha a Rodoviária de Lisboa S.A., acto considerado de carácter solidário e de manifesta confiança em relação à nossa entidade, a qual apoiará a Associação de Tempos Livres de Odivelas, uma vez que reúne as condições pretendidas para o efeito, designadamente o âmbito de actuação e o número de crianças, salienta-se que nos anos anteriores foi igualmente aplicado este critério, para a selecção da Instituição. -----

Face ao exposto foi elaborado, entre a Divisão de Assuntos Sociais e a Rodoviária de Lisboa S.A., uma Proposta de Acordo de Cooperação, que junto se anexa, para apreciação superior. -----

Mais se informa que caso a presente proposta seja aceite, nos moldes apresentados, a mesma não implica custos directos ao Plano e Orçamento de 2008 da DAS." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

A minuta do acordo de cooperação mencionada como anexo à informação supra transcrita encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido. -----

Aprovar, por unanimidade, o Acordo de Cooperação entre a Rodoviária de Lisboa, S.A., e o Município de Odivelas, no âmbito da iniciativa Campanha de Natal "Faça Alguém Sorrir", nos termos da informação acima transcrita. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

"Mais um Natal e mais uma vez a Câmara Municipal organiza uma iniciativa, junto das actividades económicas, comércio local e empresas, para recolha, designadamente de brinquedos, material escolar, roupas e calçado. -----

Com o resultado desta recolha queremos contribuir para um Natal mais Solidário, para que crianças, idosos e famílias mais carenciadas do Concelho tenham um Natal mais Feliz e possam ter um novo sorriso de esperança. -----

A Câmara Municipal de Odivelas demonstra mais uma vez, com esta acção, o seu elevado sentido de responsabilidade, com o apoio social que presta junto daqueles que mais necessitem, para que esta quadra natalícia seja também para eles uma época de confiança, num espírito de paz, alegria e solidariedade. -----

Entendemos, porém, que estas acções necessitam da cooperação de outras entidades, por isso, no âmbito desta campanha é com agrado que vemos a Rodoviária de Lisboa, S. A., a associar-se, mais uma vez, ao Município de Odivelas, numa acção de carácter solidário, na recolha de brinquedos, novos e usados. -----

Estes serão entregues à Associação de Tempos Livres de Odivelas, Associação esta que reúne as condições necessárias para concretizar esta acção de solidariedade e que assim fará a distribuição dos brinquedos por quem mais precisa. -----

Assim e para levar sorrisos ao maior número de crianças do nosso Concelho, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente Proposta de Acordo de Cooperação."-----

-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLOS COM O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS, A LIVRARIA JOANINHA – COMÉRCIO DE LIVRARIA, PAPELARIA E TABACARIA, LDA E A LIVRARIA E PAPELARIA MARZUL, LDA., NO ÂMBITO DO PROJECTO – “CARTÃO DE LEITOR” DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS (DSC). -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/18334, de 08-11-27, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

"O Município de Odivelas, em 2005, deu início ao projecto "Cartão de Leitor" da Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD), o qual consistiu, em termos genéricos, no estabelecimento de parcerias com diversos agentes culturais locais, que prestam serviços ou fornecem bens na área do livro, da educação e dos bens culturais em geral. -----



Pretendeu-se, através deste projecto, mobilizar diversos agentes culturais locais, estabelecendo parcerias com os mesmos, por forma a possibilitar aos munícipes um acesso economicamente mais vantajoso aos bens e serviços por si prestados e, desta forma, contribuir para que o número de utilizadores da Biblioteca Municipal D. Dinis com Cartão de Leitor (activado), aumentasse progressivamente. -----

Efectivamente, o projecto tem vindo a contar com a adesão progressiva e significativa de vários Agentes Locais, e tem vindo a contribuir para a promoção da leitura e da cultura em geral dos munícipes de Odivelas. -----

Face à relevância e dimensão alcançada com o projecto "Cartão de Leitor" da Biblioteca Municipal D. Dinis, é de toda a relevância assegurar a continuidade do projecto, mobilizando um número cada vez mais elevado de parceiros, por forma a garantir que os munícipes de Odivelas continuem a ter acesso a bens culturais e informação de qualidade. -----

Nestes termos, e considerando e estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que prevê na alínea b), ponto 4, do seu Artigo 64, que é competência das Câmaras Municipais, "apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", propõe-se a celebração de protocolos de colaboração e cooperação com o Conservatório de Música D. Dinis, a livraria Joaninha – Comércio de Livraria, Papelaria e Tabacaria, Lda e a Livraria e Papelaria Marzul, Lda, nos termos propostos nas três minutas em anexo." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"À Senhora Presidente para deliberação em RC." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para inclusão na O.T. da próxima reunião de CMO." -----

As minutas de protocolo mencionadas como anexos à informação supra transcrita encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovar, por unanimidade, o estabelecimento de Protocolos de Colaboração e Cooperação com o Conservatório de Música D. Dinis, a Livraria Joaninha – Comércio de Livraria, Papelaria e Tabacaria, Lda. e a Livraria e Papelaria Marzul, Lda, no âmbito do Projecto "Cartão de Leitor" da Biblioteca Municipal D. Dinis, nos termos da informação acima transcrita. -----

- Promover a interligação entre as escolas e as empresas, através da prestação de serviços pelas empresas incubadas; -----
- Intensificar relações com outros países, criando redes de negócios e intercâmbio entre as empresas e partilhando experiências com outras incubadoras. -----

Mediante este conjunto de medidas e acções, no que diz respeito às Infra-estruturas a contemplar para esta funcionalidade, é exigível o estabelecimento dos seguintes espaços: -----

- 2 Salas para a Equipa Técnica e Administrativa da ODINVEST -----
- Salas de dimensão reduzida -----
- 2 Open space's -----
- 1 Sala de reuniões -----
- 1 Sala de exposições -----
- 1 Sala – Desk -----
- 1 Auditório -----
- 1 Bar -----
- 1 Recepção -----

Face ao exposto, é patente a necessidade da realização de despesa na Adaptação das Instalações às condições exigíveis à estrutura da associação e da incubação de empresas, bem como na Aquisição de Equipamento e na Promoção de Imagem da Associação. -----

Sendo a Câmara Municipal de Odivelas sócia fundadora da Associação ODINVEST, pressupõe-se que a mesma venha a contribuir também para os encargos da estrutura desta associação, nomeadamente, no que concerne às referidas despesas inerentes à montagem de toda a estrutura física, operacional e de imagem da ODINVEST. -----

Assim sendo, e tendo presente que, após a alteração orçamental proposta pelo EDOC/2008/77320 de 02/12/2008, em GOP's de 2008, para o Projecto -----

Incubadora de Empresas -----

Transf. Correntes – Instituições sem Fins Lucrativos -----

Classificação Funcional: 3.5.1./ 0608 -----

Classificação orgânica / económica 0404/04070104 - 2008/PAM/762 -----

Existe a dotação de **100.000,00€** -----

Verifica-se que, dada a disponibilidade financeira existente em plano de 2008, existe capacidade financeira da autarquia responder directamente às suas obrigações enquanto sócia desta associação e, proceder à atribuição de subsídio à ODINVEST no montante da dotação inicialmente estabelecida para o efeito do Projecto Incubadora de Empresas. -----

Neste enquadramento, propõe-se a respectiva cabimentação prévia e aprovação em sede de Reunião de Câmara: -----

Submeto à consideração superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO com o meu acordo para deliberação em RCMO.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1.) Ao DGAF para cabimentação prévia -----

2.) À SAOM -----

Para inclusão na O.T. da próxima reunião de CMO.” -----

DESPACHO DA DF: -----

“PRC 4024/08 -----

A PRC vai emitida, devendo voltar à Divisão Financeira após Reunião de Câmara para se fechar. -----

À Consideração Superior.” -----

Aprovar, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a atribuição de subsídio à Odivest, no montante da dotação inicialmente estabelecida para o efeito do Projecto Incubadora de Empresas, nos termos da informação acima transcrita. -----

© **Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU e o **Senhor Presidente em Exercício**, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

Senhor Vereador Rui Francisco -----

“Tal como referimos quando da constituição da ODINVEST e embora estejamos de acordo com a necessidade de se apoiar e incentivar o tecido empresarial e dinamizar os processos de empreendedorismo que visem a criação de emprego e o desenvolvimento socioeconómico no nosso concelho, a criação desta associação é uma opção que consubstancia a estratégia da maioria PS/PSD que gere esta câmara. -----

Referimos também que, em coerência com o estatuto que os vereadores da CDU ocupam neste executivo, estaríamos particularmente atentos à forma como este processo se iria desenvolver, ao envolvimento e participação dos outros parceiros e à materialização dos objectivos que se pretendem alcançar -----



CM Odivelas



Ora, logo nessa data e nos termos da proposta apresentada quanto às responsabilidades dos sócios fundadores, cabia à Lusocapital assegurar a cedência das instalações para a própria Associação bem como para a futura incubadora de empresas e proceder à adaptação das mesmas para os respectivos fins. -----

Foi pois com estranheza que vimos ser apresentada uma proposta, agora aprovada pelo PS e pelo PSD, de atribuição de um subsídio de 100.000 euros, por parte da Câmara à ODINVEST, exactamente para esse fim: adaptação das instalações às funcionalidades exigidas. Sem mais. -----

Nada é adiantado sobre a razão que levou a que a Câmara assuma agora esta obrigação, nem qualquer justificação para o montante do subsídio. Qual o valor total das obras? O subsídio cobre total ou parcialmente estas despesas? Passam a ser uma responsabilidade integralmente assumida pela Câmara, libertando dessa obrigação o sócio privado Lusocapital? -----

Estes são aspectos essenciais para qualquer decisão fundamentada e, em nosso entender, reveladores, desde já, da razoabilidade das nossas cautelas e até algumas reservas que, desde início, manifestamos quando ao modelo adoptado. Nunca quanto aos objectivos. -----

Pelo exposto, o nosso voto contra."-----

Senhor Presidente em Exercício: -----

"No presente mandato, o Partido socialista assumiu o compromisso de um desenvolvimento económico sustentável para este Concelho, com a aposta num novo modelo, suportado na criação de políticas de incentivos e promoção do Concelho que aposte e fomente a criação de factores críticos, como sejam a existência de um bom ambiente de negócios, a presença de actividades de investigação e desenvolvimento, ou o apoio à revitalização do actual tecido económico, com a implementação de projectos de diferenciação competitiva que tenham a marca da integração social e do desenvolvimento sustentável. -----

○ Partido Socialista está a implementar em Odivelas este novo paradigma, concebido para as pessoas e com as pessoas, promotor de uma verdadeira igualdade de oportunidades e factor-chave da afirmação de Odivelas enquanto território de excelência na Área Metropolitana de Lisboa. -----

○ protocolo Financeiro e de Cooperação, presente no ponto 8, no âmbito do Fundo FINICIA, a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas, o BES, a Lisgarante, o IAPMEI e a Odiveste, tem como objectivo principal facilitar o financiamento de negócios emergentes, desenvolvendo o sector de capital de risco, fortalecendo a dinâmica de empreendedores e inovação e promovendo a partilha de conhecimentos e a consolidação da estrutura empresarial de base local. -----

A proposta presente a esta Reunião de Câmara no ponto 12, vai permitir a criação de uma estrutura de incubação de empresas. Os principais objectivos de uma incubadora de empresas passam pelo apoio, criação e crescimento de novas empresas, oferecendo um ambiente favorável para o seu desenvolvimento e consolidação, apoiando a estruturação e gestão do negócio e estimulando parcerias entre as empresas vinculadas, a incubadora e os parceiros associados. -----



As incubadoras de empresas são um meio reconhecido de desenvolvimento empresarial, promovendo a inovação na área em que estão inseridas e impulsionando a diversificação e descentralização de actividades. -----

Os eleitores, ao referendarem o compromisso socialista de uma Nova Geração de Políticas Locais, sabiam que estavam a eleger para gerir os destinos do seu Concelho Autarcas capazes de respostas efectivas para este Concelho, atraindo os agentes certos na promoção da qualificação do nosso tecido empresarial e no fomento de uma actividade económica sustentável dinâmica e sustentável, através do apoio e incentivo ao empreendedorismo. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as propostas de protocolo no âmbito do Fundo FINICIA – EIXOIII – iniciativas de Interesse Regional e a atribuição de subsídio à Odivest para o projecto de Incubadora de Empresas.”-----

-----13º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE 27 MANUAIS, POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO PREVENIR NO ÂMBITO DO PROGRAMA “CRESCER A BRINCAR”. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/18693, de 08-12-05, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

A Associação Prevenir é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, que tem a patente do Programa “Crescer a Brincar”, cuja implementação no Concelho de Odivelas, junto das escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, foi aprovada 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, desde o ano lectivo 2006/2007. -----

© programa tem um carácter longitudinal durante os 4 anos de frequência dos alunos no 1.º ciclo do ensino básico e a sua aplicabilidade é efectuada em contexto de sala de aula pelos docentes titulares de turma, que para além de terem uma formação prévia monitorizada pela Associação Prevenir, são munidos de manuais com banda desenhada e autocolantes com vista a facilitar as aprendizagens das crianças. Este programa encontra-se dividido por sessões temáticas diferenciadas e organizadas segundo o ano escolar: --

1º ano: Auto-controlo, disciplina e auto-estima; -----

2º ano: Diferenciação e identificação emocional, auto-estima e auto-conceito; -----

3º ano: Competências sociais e assertividade, gestão de emoções positivas; -----

4º ano: Tomada de decisão e gestão das emoções negativas. -----

LM

Os manuais referidos são adquiridos previamente pelo município e disponibilizados aos docentes e aos alunos, enquanto recurso pedagógico para desenvolvimento das actividades propostas para cada grau de escolaridade. -----

No presente ano lectivo 2008/2009, o Programa "Crescer a Brincar" abrange 935 alunos do 2º ano e 42 docentes e, 116 alunos do 3º ano e 5 docentes. Tendo em consideração a receptividade e dimensão do projecto junto da população escolar, bem como a avaliação positiva manifestada pelos docentes face à sua metodologia e aplicabilidade, permissiva à aquisição de competências emocionais, comportamentais e relacionais por parte dos alunos, essenciais à sua integração e sucesso escolar, a Associação Prevenir manifestou a sua intenção em doar os manuais aos docentes do 3º ano, isentando a Câmara Municipal de Odivelas na sua aquisição, imprescindível para implementação do programa neste grau de ensino. -----

Face ao exposto e ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, Art.º n.º 64, ponto 1 alínea h), submete-se à deliberação da Reunião de Câmara, a aceitação da doação da Associação Prevenir de 27 títulos, nos termos melhor descritos em anexo, com o valor comercial total de € 228,90, dado que representa para esta edilidade um benefício. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a aceitação da doação da A. Prevenir no âmbito do Projecto "Crescer a Brincar". -----

À Sra. Presidente, para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovar, por unanimidade, a aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, da doação da Associação Prevenir, de 27 manuais, com o valor aproximado de € 228,90 (duzentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos), no âmbito do Programa "Crescer a Brincar", nos termos da informação acima transcrita. -----

-----15º PONTO-----

INICIATIVA ODINATAL - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO. (DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/18723, de 08-12-09, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Lm

INFORMAÇÃO:

"Exmo. Sr. Chefe de Divisão,

Conforme previsto em Plano de Actividades e na sequência do desenvolvimento do programa de caminhadas que a Divisão de Desporto vem promovendo, irá realizar-se uma iniciativa inserida na época natalícia denominada **ODINATAL**, a ter efeito no dia **21 de Dezembro de 2008, em Odivelas, pelas 09H00.**

Esta caminhada terá como ponto de partida e chegada ao Largo D. Dinis, e no seu programa inclui também a actuação da Banda da Sociedade Musical Odivelense

Trata-se de uma acção **aberta a todos os munícipes em geral**, tendo como principal objectivo reforçar a importância da realização de actividades físicas e desportivas no exterior, como forma de contribuir para a aquisição de estilos de vida activo e saudável.

Para aproveitamento de sinergias, pretende-se juntar a esta iniciativa **os utentes do Clube do Movimento**, que anualmente participam num convívio de Natal.

Após contacto com o Hipermercado Modelo Continente da Arroja, foi-nos concedido o apoio a esta iniciativa com a doação de:

- 1000 garrafas de água 33cl;
- 1000 peças de fruta;
- 1000 sacos plástico.

Este patrocínio terá um valor total de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), pelo que vem a Divisão de Desporto submeter à deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a aceitação do mesmo." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo.

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM."

LM

Aprovar, por unanimidade, a aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, de um patrocínio oferecido pelo Hipermercado Modelo Continente da Arroja, com uma estimativa 1000 garrafas de água 33 cl, 1000 peças de fruta e 1000 sacos plástico, com o valor aproximado de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), no âmbito da iniciativa "ODINATAL". -----

-----**16º PONTO**-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO – PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO DE PREVENÇÃO DAS TOXICODPENDÊNCIAS (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/18847, de 08-12-10, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodpendências (PECPT), têm vindo a ser implementadas diversas acções/actividades pela via do patrocínio. -----

Neste sentido, ao abrigo do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodpendências (PECPT) foi obtido o patrocínio junto de diversas entidades conforme quadro que se anexa. -----

É de referir que os custos apresentados reportam-se a valores comunicados pelas próprias entidades patrocinadoras. -----

Entidade Patrocinadora	Valor do Patrocínio
Boehringer –Ingelheim / Pfizer	150 €
BIAL	250 €
GASIN	400€
Laboratórios Vitória	1000€ (valor transmitido telefonicamente)
VITALER	400€

Cumprre referir que a única contrapartida que a CMO deverá proporcionar às entidades patrocinadoras acima mencionadas é a sua identificação através da inserção dos respectivos logótipos nos materiais gráficos de divulgação das acções/actividades levadas a cabo no âmbito do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodpendências (PECPT). -----

Em anexo, são remetidos os e-mails enviados às entidades patrocinadoras e respectivas respostas." -----

cm-odivelas

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À atenção da Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara de formalização da aceitação destes patrocínios no âmbito do nosso PECPT." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, de um patrocínio oferecido pelas empresas: -----

- Boehringer – Ingelheim / Pfizer – € 150,00; BIAL – € 250,00; GASIN – € 400,00; Laboratórios Vitória – € 1.000,00; VITALER – € 400,00, com o valor total aproximado de € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros), no âmbito do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências, nos termos da informação acima transcrita. -----

17º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO – PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS ONCOLÓGICAS (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/18924, de 08-12-11, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas (PMPDO) a Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências tem vindo a implementar diversas acções/actividades, sendo que as mesmas têm sido asseguradas por via de patrocínio. -----

Neste sentido, e no âmbito do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas foram obtidos patrocínios junto de diversas entidades, a saber: -----

Martins e Martins, Lda (Pastelaria Mátria), no valor de € 292,80 (duzentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos) -----

Amgen, no valor de € 6.921,60 (seis mil novecentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos) -----

Cumprе referir que a única contrapartida que a CMO/DSPT assegura às entidades patrocinadoras acima mencionadas consubstancia-se na sua identificação (quer por inserção de logótipo quer por extenso) nos materiais gráficos de divulgação das acções/actividades efectuadas no âmbito do PMPDO. -----
Assim sendo, propõe-se a aceitação por parte da Câmara Municipal de Odivelas do apoio em causa no valor total de € 7.214,40 (sete mil duzentos e catorze euros e quarenta cêntimos).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----

À atenção da Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara de formalização da aceitação destes patrocínios no âmbito do nosso PMPDO.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, de um patrocínio oferecido pela empresa Martins e Martins, Lda (Pastelaria Mátria), no valor de € 292,80 (duzentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos) e pela empresa Amgen no valor de € 6.921,60 (seis mil novecentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos), no valor total aproximado de € 7.214,40 (sete mil duzentos e catorze euros e quarenta cêntimos), no âmbito do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas, nos termos da informação acima transcrita. -----

-----**

-----18º PONTO-----

**GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL.PARA O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2008. (DD) -----

-----**

Presente, para deliberação, o fax do Grupo Recreativo e Cultural de Famões, com registo de entrada no Municipio 26567, de 15-10-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/18422, de 08-12-02, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

V.M.

 INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Grupo Recreativo e Cultural de Famões (GRCF) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 3 deslocações, a saber: -----

- 1. Torres Vedras 31/10/2008 - Cedido
- 2. Barro 15/11/2008 – Cedido
- 3. Cascais 20/12/2008 – Proposta de Cedência (103,10€)**

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Atendendo a que o GRCF esta época beneficiou de transporte para duas deslocação, propõe-se, que seja concedido o presente pedido de transporte, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Regional	Alínea a)	20 Dez..	Cascais	19H00	Praceta 25 Agosto	20H00	Praceta 25 Agosto	16

Deste modo foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 5/6). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. ----
 Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, a realizar em veículo municipal no dia 20 de Dezembro de 2008, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

-----19º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL INDO-PORTUGUESA - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 03 DE JANEIRO DE 2009. (DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/18492, de 08-12-03, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Recreativa e Cultural Indo Portuguesa (ARCIP) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 3 deslocações, a saber: -----

- | | |
|-----------------------------|--|
| 1. Santiago do Cacém | 03/01/2009 – Proposta de Cedência (248,80€) |
| 2. Caldas da Rainha | 07/02/2009 |
| 3. S. Paio Oleiros | 28/03/2009 |

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de Veteranos, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

50% De 3 deslocações = 1,5 = **2 deslocações** -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	03 Jan.	Santiago Cacém	07H00	Pav. Pedro Alexandrino	22H00	Pav. Pedro Alexandrino	16



Informa-se que apesar do boletim de candidatura solicitar transporte para 24 pessoas, o clube só necessita de transporte para 16 pessoas. Deste modo, foi elaborada RT solicitando cedência de viatura municipal apenas para 16 passageiros. -----

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

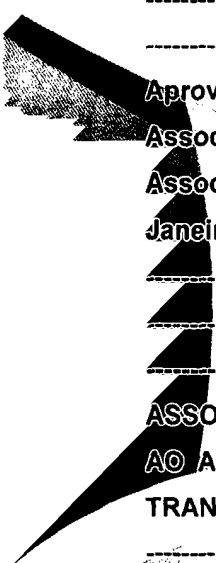
Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Recreativa e Cultural Indo-Portuguesa, a realizar em veículo municipal no dia 03 de Janeiro de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

-----20º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA DA ARROJA - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA OS DIAS 10 E 17 DE JANEIRO DE 2009. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax da Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, com registo de entrada no Município 291923, de 07-11-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º



✓
✓

Interno/2008/18427, de 08-12-02, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja (ACSD Arroja) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 4 deslocações, a saber: -----

1. Caldas Rainha	08/11/2008 - Cedido
2. Barro	29/11/2008 – Cedido
3. Torres Vedras	10/01/2009 – Proposta de Cedência
4 Barro	17/01/2008«09 – Proposta de Cedência

- Valor total das deslocações: 235,04€ -----

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Atendendo a que a ACSD Arroja esta época beneficiou de transporte para duas deslocação, propõe-se, que sejam concedidos os presentes pedidos de transportes, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	10 Jan.	T. Vedras	15H00	Polid. Arroja	19H30	Polid. Arroja	17
Distrital	Alínea a)	17 Jan.	Barro	13H00	Polid Arroja	17H30	Polid Arroja	19

Deste modo foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viaturas municipais e motoristas para as datas solicitadas (etapas 5/6). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que os presentes pedidos de transportes sejam submetidos a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovar, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, a realizar em veículo municipal nos dias 10 e 17 de Janeiro de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

-----21º PONTO-----

CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2009. (DD)

Presente, para deliberação, o fax do Clube Atlético e Cultural, com registo de entrada no Município 24640, de 29-09-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/18520, de 08-12-03, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

© Clube Atlético Cultural (CAC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 3 deslocações, a saber: -----

- | | |
|-------------------|---|
| 1. Castelo Branco | 08/11//2008 - Cedido |
| 2. Marinha Grande | 22/11/2008 |
| 3. Coimbra | 24/01/2009 – Proposta de Cedência (347,55€) |



Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de 2ª Divisão Andebol – Séniores verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 50% De 3 deslocações = 1,5 = **2 deslocações** -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a segunda deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	Dia	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	24 Jan.	Coimbra	07H00	Antigos BVP	20H00	Antigos BVP	18

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 5/6). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo: -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal no dia 24 de Janeiro de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

V

22º PONTO

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2009. (DD)

Presente, para deliberação, o fax do Ginásio Clube de Odivelas, com registo de entrada no Município 23884, de 19-09-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/18538, de 08-12-03, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

© Ginásio Clube Odivelas (GCO) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 6 deslocações, a saber: -----

1. Boliquireime	18/10/2008 - Cedido
2. Santiago Cacém	08/11/2008
3. Aljustrel	13/12/2008 – Cedido
4. Beja	24/01/2009 – Proposta de Cedência (195;00€)

5. Grândola 07/02/2009

6. Castro Verde 14/02/2009

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de 3ª Divisão Zona D verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 50% De 6 deslocações = **3 deslocações** -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a terceira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	Dia	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	24 Jan.	Beja	14H00	GCO	22H30	GCO	14

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 5/6). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao

Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 24 de Janeiro de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

-----23º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL – 1ª COMPANHIA DE ODIVELAS – PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA OS DIAS 19 E 22 DE DEZEMBRO DE 2008. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o fax da Associação Guias de Portugal, com registo de entrada no Município 29737, de 13-11-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/18129, de 08-11-24, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, tem como objectivo apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. Visa criar uma maior transparência de processos e atitudes face à definição dos apoios concedidos às Associações, bem como à dinamização das mesmas, proporcionando desta forma, condições e meios, ao Movimento Associativo Juvenil de Odivelas. -----

Podem candidatar-se aos apoios do PAJO as Associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação, com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, a 1.ª Companhia de Odivelas da Associação Guias de Portugal, com sede em Odivelas e cujo número de contribuinte é 500977305, apresentou a sua candidatura ao Programa D do PAJO – Cedência de Transporte. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, ou seja, 30 dias antes da deslocação, com o registo de Entrada/29737/2008 de 13 de Novembro de 2008. -----

Acrescente-se que toda a documentação necessária para se candidatarem ao PAJO, se encontra em ordem no Sector da Juventude. -----

V

Assim, a Associação, solicitou a cedência de transporte para o periodo de 19 a 22 de Dezembro, para um universo de 20 pessoas, com vista à realização de um Acantonamento de Natal a decorrer em Marinhais, que obedece ao seguinte itinerário e horário: -----

- ◆ Partida dia 19 de Dezembro, às 20:00h, da Estação do Metro de Odivelas, para Marinhais. -----
- ◆ Regresso dia 22 de Dezembro de Marinhais, com chegada prevista às 21:30h à Estação do Metro de Odivelas. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMT/DTO, através da Requisição de Transporte Interno/2008/17936, datada de 18/11/2008, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as datas requeridas, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta do EDOC/ 2008/74401, Etapa n.º 5. -----

Mais se informa que, os custos inerentes a esta cedência totalizam € 258,84 (duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

Pelo exposto, coloca-se à consideração superior o deferimento do presente pedido e posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação. -----

Em anexo: -----

- Confirmação do DOMT/DTO da disponibilidade de transporte (EDOC/ 2008/74401, Etapa n.º 5); -----
- Consulta referente à disponibilidade de transporte efectuada pelo SJ ao DTO (Requisição de Transporte Interno/2008/17936); -----
- Candidatura ao Programa D do PAJO (Entrada/29737/2008). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovar, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Sub-Programa D - de um apoio, sob a forma de transporte, Associação Guias de Portugal – 1ª Companhia de Odivelas, a realizar em veículo municipal nos dias 19 e 22 de Dezembro de 2008, de acordo com o proposto na informação acima referida. -----

Vm
V1

Foi confirmada a disponibilidade de transporte para o dia 21 de Dezembro, conforme consta do EDOC/2008/75004, Etapa n.º 6, pelo que, foi contactado pelo SJ para esclarecer a situação, o Chefe da Tribo de Exploradores do Grupo 11, o Sr. João Arcanjo, que nos confirmou a realização da viagem e a pretensão do nosso apoio para o dia 21 de Dezembro. -----

Assim: -----

- A partida para Loriga (Concelho da Guarda) será dia 21 de Dezembro, às 06.00h, do Instituto de Odivelas, com chegada prevista às 9.30h ao Centro da Vila. -----

Mais se informa que os custos inerentes a esta cedência totalizam € 343,19 (trezentos e quarenta e três euros e dezanove cêntimos). -----

Pelo exposto coloca-se à consideração superior o deferimento do presente pedido e posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação. -----

Em anexo: -----

- o Confirmação do DOMT/DTO da disponibilidade de transporte (EDOC/2008/75004, Etapa n.º 6); -----
- o Consulta referente à disponibilidade de transporte efectuada pelo SJ ao DTO (requisição de transporte Interno/2008/18063); -----
- o Candidatura ao Programa D do PAJO (Entrada/30440/2008). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Sra Presidente, para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Sub-Programa D - de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 21 de Dezembro de 2008, de acordo com o proposto na informação acima referida. -

-----25º PONTO-----

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 18 DE JANEIRO DE 2009. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município 31172, de 26-11-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/31902, de 08-12-03, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ao abrigo da alínea b) do n.º 4, do artigo n.º 64, da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, "compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra". No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

É através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO, pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, a **Sociedade Musical e Desportiva de Caneças** solicitou apoio na deslocação, de 45 pessoas, à Lourinhã no dia **18 de Janeiro de 2009**, para a **Banda participar no 131º aniversário da Banda da Associação Musical e Artística Lourinhanense**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2008/31435** datada de **28 de Novembro 2008**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/76880** (etapa 6), informa que existe disponibilidade de um autocarro. -----

© presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado, pela Associação para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 236,44**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2009, constata-se que não ultrapassa o total anual de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

A Associação entregou a candidatura à Câmara Municipal de Odivelas com um prazo superior a 30 dias, antes da data da realização da deslocação. -----

1
 11

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no seguinte quadro. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
A Associação "Amigos de Caneças"	45	18 de Janeiro	10h30	Caneças (Largo Vieira Caldas)	21h00	Caneças (Largo Vieira Caldas)	Lourinhã

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Sra. Presidente, para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM." -----

Aprovar, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, a realizar em veículo municipal no dia 18 de Janeiro de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

-----26º PONTO-----

CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DA RAMADA - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 28 DE JANEIRO DE 2009. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, com registo de entrada no Município 31631, de 02-12-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/18813,



de 08-12-10, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Centro Comunitário e Paroquial da Ramada apresentou candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações, através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de Ofício, com o registo Entrada/31631/2008 de 02-Dezembro-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de actividades culturais e recreativas. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, tendo sido informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, para 30 pessoas, sendo que este apresenta um custo final de € 87,56. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos." -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30-dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/39, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para o dia 28 de Janeiro de 2009, para realização da deslocação da requisição de transporte anexa, contemplando 30 pessoas, com o custo final de € 87,56." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

km
 1/1

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM.” -----

Aprovar, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário e Paroquial da Ramada, a realizar em veículo municipal no dia 28 de Janeiro de 2009, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

-----27º PONTO-----

CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE DE OLIVAL BASTO – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 24 DE JANEIRO DE 2009. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, com registo de entrada no Município 31333, de 28-12-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/18657, de 08-12-11, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto apresentou candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações, através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de Fax, com o registo Entrada/31333/2008 de 28-Novembro-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de actividades culturais e recreativas. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, tendo sido informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, para 51 pessoas, sendo que este apresenta um custo final de € 306,18. -----

Inicialmente a entidade solicitou transporte para o dia 17 de Janeiro, tendo posteriormente pedido alteração para o dia 24 de Janeiro. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos.”-----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.”-----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.”-----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.”-----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/38, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para o dia 24 de Janeiro de 2009, para realização da deslocação da requisição de transporte anexa, contemplando 51 pessoas, com o custo final de € 306,18.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião de CMO.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto, a realizar em veículo municipal no dia 24 de Janeiro de 2009, de acordo com o proposto na informação acima referida. -----

-----28º PONTO-----

PROPOSTA DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE VEÍCULOS ABANDONADOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DE SALVAMENTO E DESENCARCERAMENTO. (DAJG/DFM) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Pontinha, com registo de entrada no Município 32076, de 05-12-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/18971, de 08-12-12, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. Presidente, -----

Foi aprovada pelo Executivo Municipal na 5ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 14 de Março de 2007, a metodologia a aplicar na cedência temporária de veículos declarados abandonados aos Bombeiros Voluntários do Município de Odivelas, cuja cópia se anexa. -----

Nestes termos, vêm os Bombeiros Voluntários de Pontinha, solicitar a esta Divisão a cedência de doze viaturas, para testes de salvamento e desencarceramento, ajudando deste modo na formação técnica dos seus bombeiros. -----

De acordo com as normas em vigor, anexamos o respectivo pedido, propondo que a presente informação seja remetida ao Executivo Municipal para a autorização da cedência temporária dos veículos abaixo mencionados. -----

Registe-se que neste momento a Divisão de Fiscalização Municipal dispõe de veículos que foram declarados abandonados após cumprimento de toda a tramitação legal e considerados sem interesse para afectação ao Parque Automóvel do Estado por parte da Agência Nacional de Compras Públicas. -----

Proposta de cedência das viaturas abaixo discriminadas – 12 viaturas

Bombeiros Voluntários de Pontinha

Marca/Modelo	Matrícula
Fiat Tempra	XZ-48-40
BMW 316	15-97-AC
Rover 214	26-07-CI
Opel Kadet	OF-13-91
Seat Marbella	JX-80-50
Hyundai Lantra	85-56-BU
Daewoo	B-3264-TM
Datsun	GP-38-83



INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

O Centro Comunitário Paroquial de Famões, solicitou apoio em transporte através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº Entrada/2008/32480, de 09 de Dezembro de 2008, para transportar 50 crianças, para a Igreja de Famões, onde se vai realizar a festa de Natal. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou da disponibilidade da frota municipal, para a realização da deslocação supracitada, no dia 18 de Dezembro de 2008, sendo o respectivo custo de € 61,60. -----

Assim, considerando: -----

1. Que se trata de um universo jovem, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de encontros sócio-recreativos, os quais são um alicerce significativo em termos de elos e de redes de entreaajuda entre os vários constituintes desta Instituição; -----
2. O disposto na alínea b) do Número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)". -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, propõe-se a aprovação do mesmo, nos termos seguintes: -----

- Dia 18 de Dezembro de 2008 – Igreja de Famões, 50 pessoas, custo € 61,60." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

A Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM: -----

1. Paras distribuição imediata pelos Srs. Vereadores. -----

2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na reunião de 17 de Dezembro." -----



Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, a realizar em veículo municipal no dia 18 de Dezembro de 2008, nos termos da informação acima transcrita. -----

-----**31º PONTO**-----

REFORÇO DA RÚBRICA ORÇAMENTAL RELATIVAMENTE À MEDICINA NO TRABALHO DA JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (GAJF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/17000, de 08-10-31, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Havendo a intenção de transferir a verba reclamada pela Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, assente no princípio da igualdade, mas, por outro lado, a inexistência de dotação orçamental para este efeito, embora a rubrica a utilizar não seja 01.07 (Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia), solicita-se à Divisão Financeira que reforce a rubrica 02.03/04.05.01.02.02, de forma a viabilizar o cabimento no valor de €990,00, após autorização da Sra, Presidente da CMO. -----

Posteriormente, salvo melhor opinião, o processo deverá ser remetido à SAOM, para inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara, de forma a se proceder à deliberação sobre o assunto em causa." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. A SAOM para distribuição imediata pelos Senhores Vereadores; -----
2. Ao DGAF, para cabimentação prévia; -----
2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na reunião de 17 de Dezembro." -----

INFORMAÇÃO DA DF: -----

"PRC4040/08 -----

Validado por 990,00. Sugiro envio do processo de despesa para a respectiva deliberação em R.C." -----

Aprovado, por unanimidade, a transferência de verba, relativamente à Medicina no Trabalho, para a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, nos termos da informação acima transcrita. -----

-----32º PONTO-----

**ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE SANTO ELOY –
 RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE COLABORAÇÃO COM CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DHSAS) -----**

Presente, para deliberação, o pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idoso do Bairro de Santo Eloy, com registo de entrada no Município 31529, de 02-12-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/18990, de 08-12-12, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy enviou um ofício dirigido à Sra. Presidente da CMO, com registo de entrada n.º 31529 de 02 de Dezembro de 2008, a solicitar a renovação do pedido de colaboração com cedência de transporte, nomeadamente para transportar a enfermeira que presta serviço de voluntariado nesta entidade, procedendo à sua deslocação do seu domicílio para a entidade e vice-versa. Este pedido tem sido cedido nos anos anteriores, conforme demonstra a deliberação do ponto n.º 18 da acta da 1ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 16 de Janeiro de 2008, cuja minuta se anexa. -----

A Sra., Enfermeira desloca-se todas as terças-feiras no período das 14h00 às 16h30 para prestar serviços de enfermagem à população do Bairro de Santo Eloy, nomeadamente medição da tensão arterial e de diabetes. -----

Foi efectuada consulta à Divisão de Transportes e Oficinas, para solicitar disponibilidade da frota municipal e respectivos custos, pelo que fomos informados que existe disponibilidade para efectuar o transporte, todas as terças-feiras do ano de 2009 das 14h00 às 16h30, com um custo estimado de € 2.337,06. -----

Assim considerando o disposto na al) b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro “compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: apoiar ao comparticipar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)”, o serviço prestado pela associação requerente reveste-se de um interesse municipal relevante, porquanto o mesmo surge como uma medida que permite atenuar as dificuldades sentidas pelos utentes no acesso aos serviços de saúde locais, contribuindo para a redução das situações de isolamento que daí advém. -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do pedido de apoio através de transporte para deslocação da voluntária à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, todas as terças-feiras no período das 14h00 às 16h30, com um custo estimado de € 2.337,06.” -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM: -----

1. Paras distribuição imediata pelos Srs. Vereadores. -----

2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na reunião de 17 de Dezembro." -----

Os documentos mencionados como anexos na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, o pedido de apoio, através de transporte, para deslocação de uma voluntária à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, todas as terças-feiras no período das 14h00 às 16h30, com custo estimado de € 2.337,06, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. -----

-----33º PONTO-----

PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO SOCIAL COM AS VALÊNCIAS DE LAR DE 3ª IDADE, CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada no Município 30809, de 24-11-2008, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/19030, de 08-12-12, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em 24 de Novembro de 2008 (N/ Ref.: Entrada/2008/30809), a Santa Casa de Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião reiterou, junto da Câmara Municipal de Odivelas, o pedido de apoio financeiro para a



construção de um equipamento social com as valências de lar (30 utentes), centro de dia (30 utentes) e serviço de apoio domiciliário (100 utentes). -----

A execução da presente obra tem um valor orçamentado em € 1.400.000,00 (C/ IVA incluído), sendo que o pedido financeiro formulado ascende a € 150.000,00, valor que a Entidade considera necessária para o "equilíbrio orçamental", uma vez que necessitam de fazer prova perante a Segurança Social da sua capacidade financeira para custear todos os encargos com a execução da obra. -----

A entidade informa, ainda, que as obras foram reiniciadas no passado dia 01 de Outubro, estando a decorrer de acordo com o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro aprovados, prevendo-se a inauguração do Lar no início de 4.º trimestre de 2009. -----

1. Enquadramento e Antecedentes -----

Conscientes dos problemas sociais e humanos das áreas urbanas de qualquer grande cidade e com o propósito de desenvolver um projecto com intervenção social neste território, foi fundada, em 1990, a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião, constituindo-se enquanto IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). -----

Em 13 de Novembro de 1997 foi celebrada a escritura de cedência de direito de superfície dos prédios sitos na Rua Almirante Gago Coutinho, na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião à Santa Casa de Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião, pelo Município de Loures. -----

Em 30 de Novembro de 1999, deu entrada na Câmara Municipal de Odivelas um exemplar do projecto de construção de um lar para idosos. O projecto de arquitectura do referido equipamento deu entrada no Município de Odivelas em 17 de Maio de 2001. -----

Na sequência da candidatura da entidade ao financiamento da Segurança Social para a construção do equipamento referido em epígrafe, foi solicitado que a Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião apresentasse um cronograma financeiro onde se especificasse a origem e quantificação dos fundos financeiros do projecto, e em especial o valor não participado pela Segurança Social, e que à data, ascendia a € 224.459,05. Consequentemente, a Entidade solicitou, em 04 de Setembro de 2002, uma participação municipal para fazer face ao montante não participado (Inf. n.º 89/DAS/MR/02, de 13-12-2002) tendo sido proposto uma participação no valor de 15% do valor máximo previsto no sub-programa III do Programa E, dos Programas de Apoio da Câmara Municipal de Odivelas das IPSS's, o que perfazia um total de € 74.819,68. Entretanto, em 06 de Janeiro 2003, a Santa Casa da Misericórdia remeteu nova correspondência à Câmara Municipal de Odivelas actualizando o valor relativo da participação financeira da Segurança Social, passando o remanescente não participado para o valor de € 313.000,00 (Inf. n.º 05/DASJ/DAS/MR/03, de 17-01-2003), tendo então sido realizada uma nova proposta de atribuição de apoio financeiro para 30% do valor máximo previsto no sub-programa III do Programa E, dos Programas de Apoio da Câmara Municipal de Odivelas das IPSS's, correspondendo a um valor de €

V.1

149.639,37, a disponibilizar faseadamente nos anos 2004, 2005 e 2006, uma vez que não existia verba disponível nas rubricas correspondentes para o ano económico em apreço. -----

Em 07 de Abril de 2004, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, oficiou a Entidade dando conhecimento das restrições orçamentais as quais não permitiam assegurar o compromisso da participação no ano económico 2004, mais informando que seria equacionada a inclusão no orçamento para o ano de 2005, de uma verba num valor de 10% do custo social da obra, ou seja, € 93.520,01. O apoio da presente obra ficou então previsto no PAM da DAS de 2005, com um valor de € 23.343,74, igual valor no orçamento para 2006 e € 31.124,99 para o ano de 2007 (Inf. n.º 263/DASJ/2005, 13/05/2005) -----

Em 01 de Setembro de 2005, foi remetida à Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião uma declaração, assinada pelo Sr. Presidente, informando que, passo a citar: -----

"Para os devidos efeitos, declara-se que nas Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Município de Odivelas para o ano de 2005, aprovadas pela Câmara Municipal de Odivelas na sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 6 de Dezembro de 2004, e pela Assembleia Municipal na 2ª Reunião da sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de Dezembro de 2004, foi inscrita na rubrica denominada "Apoio à Actividade das IPSS/Santa Casa da Misericórdia – Transferências de Capital", Projecto/acção 217/A/2005, para o ano de 2005 a verba de 23.343,74 euros, para o ano de 2006, a verba de 23.343,74 euros e para o ano de 2007, a verba de 31.124,99 euros. -----

Mais se declara, que a Câmara Municipal de Odivelas ainda não deliberou, em concreto, sobre a atribuição do subsídio para a participação na obra de construção do Lar de Idosos e Centro de Dia da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião."-----

Em 30 de Novembro de 2005, a Santa Casa da Misericórdia da Povo de Santo Adrião solicitou à Câmara Municipal de Odivelas, através de ofício remetido à recém-eleita Presidente da autarquia, a disponibilização da primeira tranche do apoio inscrito no Plano e Orçamento de 2005, uma vez que iriam adjudicar a obra no dia 9 de Dezembro de 2005, e necessitavam dessa verba "para fazer face a esta fase". Em anexo remeteram-nos o projecto de relatório do concurso público para a adjudicação da empreitada do Lar de Idosos, Centro de Dia e Extensão Domiciliária da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião. ---

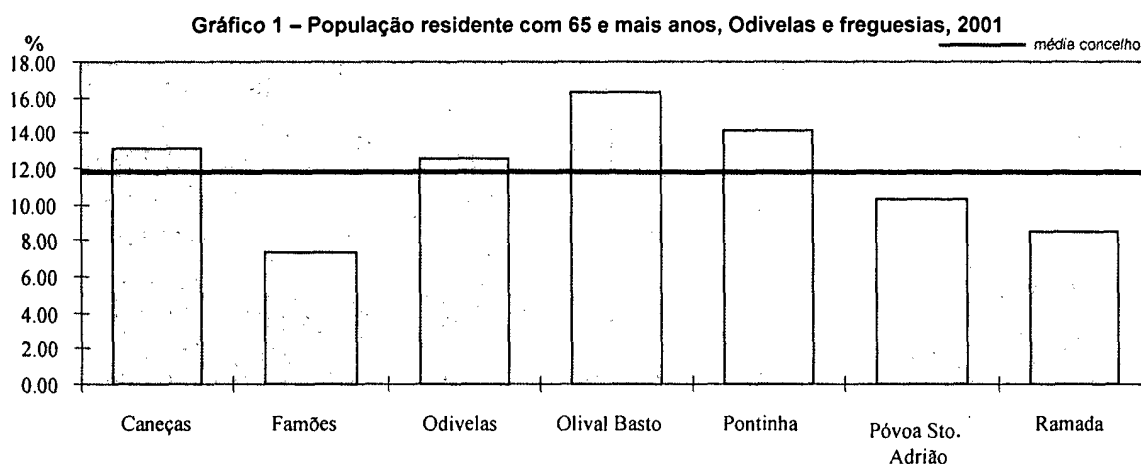
2. Enquadramento Sócio-demográfico -----

Segundo os dados dos Censos de 2001, residiam no Concelho de Odivelas 16.034 pessoas com 65 ou mais anos (11,98%), apresentando, em termos absolutos, a seguinte distribuição por freguesias: -----

População Residente com 65 ou mais anos, por freguesia e concelho, por sexo, 2001			
Freguesia	Homens	Mulheres	Total
Canças	540	859	1399
Famões	292	374	666
Odivelas	2744	3961	6705
Olival Basto	417	602	1019
Pontinha	1398	2005	3403
Póvoa Sto. Adrião	644	866	1510
Ramada	554	778	1332
Total (Concelho)	6589	9445	16034

INE, Censos 2001

Em termos percentuais as freguesias do Olival Basto, Pontinha e Caneças, respectivamente são as que apresentam os valores mais elevados e acima da média Concelhia quanto à população residente com 65 ou mais anos.



Fonte: CMO – DGU/SIGMO – Dinâmicas Populacionais no Concelho de Odivelas, 2003. in Diagnóstico Social do Concelho de Odivelas, pp. 18

As estimativas apresentadas pelo INE, em finais de 2007, para a população residente aponta para um crescimento da população total em cerca de 17.511 residentes, sendo que na faixa etária dos 65 ou mais anos, é apresentado um acréscimo de 6.702 pessoas, o que em termos percentuais correspondeu a um valor de 15,02% da população residente para esta faixa etária.

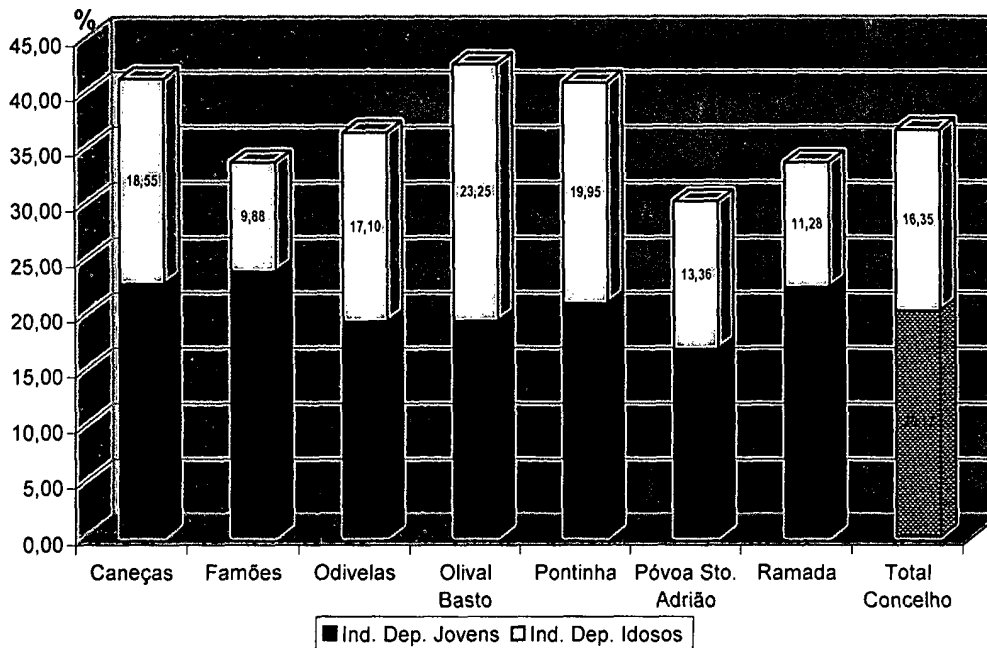
Estimativa da População Residente por grupo etário, em 31.12.2007, no Concelho de Odivelas

0-14 anos	15-24 anos	25-64 anos	=>65 anos	Total
22350	16269	90003	22736	151358
(14,77%)	(10,75%)	(59,46%)	(15,02%)	

INE, Estimativas Provisórias de População Residente - Portugal, NUTS II, NUTS III e Municípios - 2007, Ano de Edição: 2008

No que concerne ao índice de dependência de idosos, as freguesias com valores mais elevados são: Olival Basto, Pontinha e Caneças, respectivamente.

Gráfico 2 - Índices de Dependência, Concelho e Freguesias, em 2001



Fonte: CMO – DGU/SIGMO – Dinâmicas Populacionais no Concelho de Odivelas, 2003. in Diagnóstico Social do Concelho de Odivelas, pp. 21

A estimativa do INE, em finais de 2007, relativa ao índice de dependência para os idosos no Concelho apontava para um acréscimo em cerca de 5 pontos percentuais.

Estimativa dos Índices de Dependência em 31.12.2007 no Concelho de Odivelas		
Total	Jovens	Idosos
42,4	21,0	21,4

INE, Estimativas Provisórias de População Residente - Portugal, NUTS II, NUTS III e Municípios - 2007, Ano de Edição: 2008

Quanto ao índice de envelhecimento verifica-se um aumento em 26,9 nos valores de 2001 para as estimativas de 2007.

Índice de Envelhecimento	
Censos 2001	Estimativa de Envelhecimento em 31.12.2007 no Concelho de Odivelas
74,8	101,7

INE, Censos 2001 e Estimativas Provisórias de População Residente - Portugal, NUTS II, NUTS III e Municípios - 2007, Ano de Edição: 2008

VW

A rede apoio solidária nas valências lar, centro de dia e serviço de apoio domiciliário, com acordo com a Segurança Social, encontra-se distribuída do seguinte modo: -----

Freguesia	Instituição	VALÊNCIAS		
		Lar	Centro de Dia	Serviço de Apoio Domiciliário
Caneças	Casa de Repouso de Enfermagem Portuguesa e Profissionais Auxiliares da Saúde	118	-----	60
	Lar Nossa Senhora Aparecida	25	-----	-----
	CURPIC – Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças	-----	40	16
Famões	Centro Comunitário e Paroquial de Famões	-----	-----	42
Odivelas	CURPIO – Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas	-----	90	55
	Lar de Odivelas - ISS	87	20	75
Pontinha	Centro Social da Paróquia da Pontinha -Centro de Dia de Sta. Maria da Urmeira	-----	45	50
	Centro de Dia da Sagrada Família (Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente Paulo)	-----	80	40
Póvoa Sto. Adrião	CURPIPSA – Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião	-----	35	30
Ramada	Centro Comunitário e Paroquial da Ramada	-----	30	35
TOTAL		230	340	403

3. Análise e Parecer -----

Atendendo ao exposto e considerando que: -----

- a resposta em equipamentos/valências de apoio aos idosos em termos concelhios é insuficiente, em especial nas valência de Lar e Serviço de Apoio Domiciliário, apontados como prioridade I no Eixo IV -Grupos Sociais Específicos do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Odivelas; -----
- a freguesia do Olival Basto é mais envelhecida do Concelho, não dispendo de qualquer acordo no âmbito das valências propostas, tendo vindo a ser apoiada pelo Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião no que concerne ao serviço de apoio domiciliário, poder vir a beneficiar do presente equipamento; -----
- o aumento significativo da população residente na faixa etária 65 ou mais anos de idade, a qual se prevê que continue a aumentar (como descrito no ponto anterior); -----



- a presente obra permitirá um acréscimo em cerca de 13%, 9% e 25% do número de acordos na rede solidária no concelho, nas valências, lar, centro de dia, e serviço de apoio domiciliário; -----
 - o historial de compromisso de um possível apoio financeiro da Câmara Municipal de Odivelas ao presente projecto, designadamente junto da Segurança Social, co-financiado da presente obra; ---
- atribuir uma comparticipação financeira para a construção do equipamento social da Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião. -----

4. Proposta -----

Nestes termos, considerando o exposto anteriormente e a disponibilidade orçamental da Divisão de Assuntos Sociais, somos a propor a atribuição de um apoio financeiro no montante global de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) à Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião para apoio à obra do equipamento social com as valências de Lar, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, através da assinatura do Contrato-Programa cuja proposta se anexa, e submissão a deliberação do Executivo. -----

Mais se informa que a verba proposta encontra-se consignada no PAM 2008, na seguinte rubrica orçamental: -----

Descrição da despesa	Valor	Projecto	C.F.	C.O.E.
Construção/Ampliação e reparação de Imóveis – Transferências de Capital	€ 25.000,00	2008/A/884	2.3.2.9./020201	0802/08070105

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião de CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM: -----

À reunião de CM, sujeitando-se a inclusão na OT." -----

-----Contrato-Programa-----

"Considerando que: -----

1. O Município de Odivelas tem um papel interveniente no apoio às instituições que desenvolvem actividades culturais, desportivas, sociais e religiosas na área geográfica do seu Concelho, considerando as mesmas parceiras determinantes na concretização dos seus objectivos; -----

Vm

2. A Santa Casa Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que pretende servir a população nas valências de Lar, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário; -----
3. Nas valências de Lar, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário irão beneficiar, respectivamente, 30, 30 e 100 utentes, sendo na sua grande maioria pessoas de fracos recursos económicos; -----
4. No Plano de Actividades do Município de Odivelas para 2008, está prevista verba que pode ser destinada a um apoio financeiro municipal a esta obra, a título de subsídio no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros); -----
5. O apoio destinado à prossecução de uma obra que visa a defesa dos direitos dos cidadãos na vertente do apoio social, se enquadra no âmbito das competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
6. Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, do citado diploma legal, prestar apoio às Instituições que desenvolvem actividades sociais, entre outras. -----

Entre: -----

O Município de Odivelas, com sede nos Paços do Concelho - Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, portadora do BI n.º 7740330, emitido em 21/02/2000, pelos SIC de Lisboa, adiante designado por **Primeiro Outorgante**; -----

E -----

A Santa Casa da Misericórdia da Póvoa Santo Adrião, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede Rua Almirante Gago Coutinho (E.N. 8), Póvoa de Santo Adrião, pessoa colectiva com o n.º 502638400, representado pelo seu Provedor, Carlos Ferreira, portador do BI n.º, emitido em / / , pelo SIC de, adiante designado por **Segundo Outorgante**; -----

É celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir: -----

Cláusula 1.ª-----

(Objecto)-----

O presente Contrato-Programa visa regular os termos em que o Primeiro Outorgante subsidia o Segundo Outorgante para construção de um equipamento social com as valências de Lar de 3.ª idade, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. -----

Cláusula 2.ª-----

(Obrigações do Segundo Outorgante)-----

1 – O Segundo Outorgante fica obrigado a: -----

V

- a) Canalizar todas as verbas recebidas no âmbito do presente Contrato-Programa, para a execução da obra descrita na Clausula 1.^a (Objecto); -----
- b) Afixar no local de realização da obra, em local de boa visibilidade, um painel de divulgação do financiamento obtido. -----

2 – O não cumprimento cumulativo das obrigações elencadas no ponto n.º 1 da presente cláusula, acarreta a resolução do Contrato-Programa e a consequente devolução de todas as verbas já concedidas, no âmbito do mesmo. -----

-----**Cláusula 3.^a**-----

-----**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**-----

1 – A Câmara Municipal de Odivelas comparticipará as referidas obras com € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros). -----

2 – O pagamento do apoio atribuído pelo Município de Odivelas é efectuado numa tranche, da seguinte forma: -----

- a) € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) com a apresentação do auto de consignação dos trabalhos. -----

-----**Cláusula 4.^a**-----

-----**(Período de Vigência do Contrato-Programa)**-----

O presente Contrato-Programa produz efeitos a partir do momento da sua assinatura, sendo válido pelo período de 1 ano. -----

Odivelas, de Dezembro de 2008 -----

-----O Primeiro Outorgante-----

-----O Segundo Outorgante-----

-----Susana de Carvalho Amador-----

-----Carlos Ferreira-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro no montante global de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros) à Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Santo Adrião para apoio à obra do equipamento social com as valências de Lar, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, através da assinatura do Contrato-Programa, nos termos da minuta e da informação acima transcrita. -----



O Município, através do respectivo Serviço Municipal de Protecção Civil e enquanto durar a intervenção da BARC, porá à disposição desta os meios de comunicação e logísticos que se revelem indispensáveis ao desempenho das missões de busca e salvamento. -----

CLÁUSULA QUARTA -----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e durará por tempo indeterminado ou até renúncia de uma das partes. -----

CLÁUSULA QUINTA -----

O Serviço Municipal de Protecção Civil de Odivelas organizará anualmente, em data a combinar entre as partes, um simulacro envolvendo as diversas vertentes do SMPC de Odivelas, na área territorial do Município, com vista reforçar a coordenação entre os dois outorgantes. -----

CLÁUSULA SEXTA -----

A Câmara Municipal de Odivelas disponibilizará à BARC o acesso a escombros municipais e obras municipais de demolição na área territorial do Município e informará a BARC sobre os pedidos de demolição particulares solicitados à Câmara quando a dimensão de tais demolições justifique a sua utilização como campo de treino. Caberá à BARC solicitar ao proprietário da obra a respectiva autorização. -----

Face ao exposto e se assim for o entendimento superior, sugere-se o encaminhamento do presente processo a reunião da Câmara Municipal, para deliberação por parte do Executivo." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

À SAOM: -----

1. Para distribuição imediata pelos Srs. Vereadores. -----
2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na reunião de 17 de Dezembro." -----

Aprovado, por unanimidade, o estabelecimento de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e a BARC – Brigada Autónoma de Cães de Resgate – no âmbito do Plano Municipal de Emergência, nos termos da informação acima transcrita. -----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. --

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

Foi chamado a intervir o Senhor: -----

Carlos Alberto Mota Rodrigues, que solicitou esclarecimentos sobre os processos: -----

- 9046/OPGI; -----

- 47875/RCGI; -----

- e ainda sobre o ofício que recebeu da Câmara, nº 31597/08. -----

O Senhor Arquitecto António Sousa, Director do DGOU, e o **Senhor Presidente em Exercício** prestaram alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

Eram treze horas e cinquenta minutos, quando o **Senhor Presidente em Exercício** declarou encerrada a **Reunião**, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

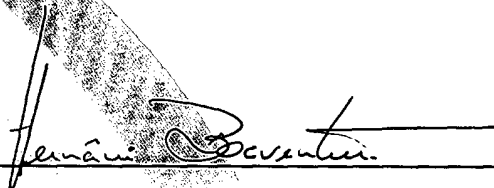
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente em Exercício, Mário Máximo e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO



(Mário Máximo)

O Director de Departamento: _____



2008

Orçamento e
Grandes Opções do Plano



17.ª Modificação Orçamental

15.ª Alteração Orçamental

17.ª Modificação Orçamental

15.ª Alteração Orçamental

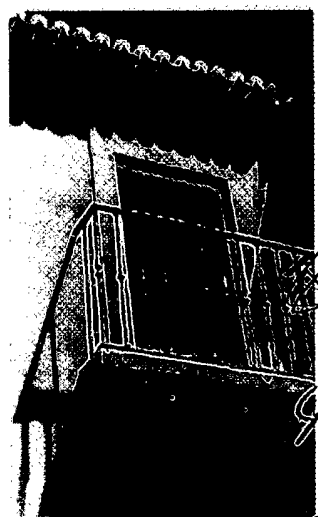
A 17ª Modificação Orçamental é extraordinária e ocorre de uma necessidade premente de reforço dos projectos 762/A/2008 no valor de 100.000,00 Euros (Cem mil euros) referentes à Incubadora de Empresas, 242/A/2008 em 6.000,00 Euros (Seis mil euros) relativos à facturação das comunicações móveis e das rubricas de pessoal para acerto no processamento de vencimentos no mês de Dezembro, todos devidamente balanceados pelos serviços.

Foi igualmente ajustada a classificação económica do projecto 645/A/2008 e reforçado o projecto 100/II/2008 em 15.000,00 Euros (Quinze mil euros) para pagamento das revisões de preços da empreitada da Escola EB1 de Famões.

Em conclusão, a presente a Alteração Orçamental totaliza 197.100,00 Euros (Cento e noventa e sete mil e cem euros), verificando-se um aumento das Despesas de Capital no valor de 15.000,00 Euros (Quinze mil euros) por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das Despesas Correntes, conforme quadro abaixo:

Quadro Síntese		
	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	182.100,00	197.100,00
Total de Despesas Capital	15.000,00	-
Total Geral	197.100,00	197.100,00

(un: euros)



[Handwritten signatures and initials, including 'JP', 'B', and 'B']

2008

Orçamento e
Grandes Opções do Plano

Modificações ao Orçamento da Despesa

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 17		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 15 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008							
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONOMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE		
			DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
01 0104	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	01	20,00				1.520,00		
	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	0101	6.000,00	1.500,00			6.600,00		
	DESPESAS COM O PESSOAL	010106		600,00					
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	010115							
	Pessoal contratado a Termo								
	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade								
	GABINETE DA PRESIDÊNCIA								
	DESPESAS COM O PESSOAL								
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	0102	26.000,00	200,00			26.200,00		
	Horas Extraordinárias	010202							
	SEGURANÇA SOCIAL	0103	420,00	100,00			520,00		
	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	010303							
	GABINETE DE APOIO AO CIDADÃO								
	DESPESAS COM O PESSOAL								
	SEGURANÇA SOCIAL								
	Outros Encargos com a Saúde	010302	4.050,00	700,00			4.750,00		
	GABINETE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA								
	DESPESAS COM O PESSOAL								
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	01	39.800,00		26.000,00		13.800,00		
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	0101							
	REPRESENTAÇÃO	010103							
	Pessoal do Quadro	010111	1.200,00		1.000,00		200,00		
	Subsídio de Refeição	010112							
	Pessoal dos Quadros	010113	3.000,00		700,00		2.300,00		
	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	0101301							
	Pessoal dos Quadros	010114	7.500,00		6.000,00		1.500,00		
	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	01011401							
	DESPESAS COM O PESSOAL	01	199.550,00	2.500,00			202.050,00		
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	0101							
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	010103							
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	02							
	Comunicações	020209							
	Outros Trabalhos Especializados	020220							
	GABINETE DE COM., RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO								
	DESPESAS COM O PESSOAL	01	505.173,01	6.000,00			511.173,01		
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	0102	16.268,00				10.268,00		
	Abono para Falhas	010205							
	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	010214							
	MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL								
	DESPESAS COM O PESSOAL								
	SEGURANÇA SOCIAL	01	1.650,00	300,00			1.950,00		
	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	0103							
	DIRECÇÃO DE PROJECTO DE RECONV. DA VERTENTE SUL	010303							
	DESPESAS COM O PESSOAL	01	500,00	200,00			700,00		
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	0102							
	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	010214							
	SEGURANÇA SOCIAL	0103	4.700,00	600,00			5.300,00		
	Outros Encargos com a Saúde	010302							
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA								
	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO								
	DESPESAS COM O PESSOAL								
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	01	2.000,00	1.000,00			3.000,00		
	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	010115							
	DIVISÃO FINANCEIRA								
	DESPESAS COM O PESSOAL	01	371.250,00	2.000,00			373.250,00		
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	0101	6.000,00	100,00			6.100,00		
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	010103							
	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	010115							

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 2	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 17		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DESPESA		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
03	0301	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ORDENAMENTO URBANÍSTICO				
		0101	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
		010115	DESPESAS COM O PESSOAL	11.000,00	400,00		11.400,00
			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
			Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade				
			DIVISÃO DE PLAN. URBANÍSTICO E DE PROJ. ESPECIAIS				
			DESPESAS COM O PESSOAL				
		01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	276.550,00	5.000,00		281.550,00
		010103	Remun. dos Quadros - Regime de Função Pública				
			DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES				
			DESPESAS COM O PESSOAL				
		01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	88.500,00	2.000,00	33.000,00	55.500,00
		010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	26.200,00			28.200,00
		01011401	Pessoal dos Quadros				
		010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade				
			DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA				
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	271.800,00	7.500,00		279.300,00
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
		010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	3.200,00	300,00		3.500,00
		010111	REPRESENTAÇÃO	12.200,00	2.000,00		14.200,00
		01011102	Pessoal do Quadro				
		010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade				
			DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA				
		01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.636,36	200,00		1.836,36
		010303	SEGURANÇA SOCIAL				
			Subsídio Familiar a Crianças e Jovens				
			DEPARTAMENTO DE PLANEAM. ESTRAT. E DESEN. ECONÓMIC				
			DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
			DESPESAS COM O PESSOAL				
		01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.500,00	2.000,00		5.500,00
		010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade				
			DIVISÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E PROJ. COMPART.				
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	224.735,05		100.000,00	124.735,05
		0202	Outros Serviços				
		020225	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
		04	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
		0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
		040701	Outras				
		04070104	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES				
			DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS				
			DESPESAS COM O PESSOAL				
		01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	20,00	700,00		720,00
		010108	Pessoal aguardando aposentação				
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
		020225	Outros Serviços	41.593,80	15.000,00		26.593,80
		07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
		0701	INVESTIMENTOS				
		070103	EDIFÍCIOS				
		07010305	Escolas				
			DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	6.317.462,65	15.000,00		6.332.462,65
		01	DESPESAS COM O PESSOAL				
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
		010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	4.800,00	1.000,00		5.800,00
			DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE				
			DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
			DESPESAS COM O PESSOAL				
		01	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
		0102					

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 17		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Página: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 15		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0604	010214 01 0101 010115	6.441,87	700,00		7.141,87		
07	0702	17.200,00	1.000,00		18.200,00		
0703	01 0101 010106 010111 01011102	100.100,00	10.000,00		110.100,00		
	01011102	3.500,00	300,00		3.800,00		
	01	709.950,00	28.000,00		737.950,00		
	0101	21.400,00	200,00		21.600,00		
	010103	10.700,00	200,00		10.900,00		
	0103						
	010302						
	010303						
	02						
	0201	4.728,73	400,00	400,00	4.328,73		
	020118	14.450,00			14.850,00		
	020120						
0704	01	10.100,00	800,00		10.900,00		
08	0803						
0805	01 0101 010114 01011401	58.500,00		2.000,00	56.500,00		
09	0901	49.000,00 22.700,00	300,00		46.000,00 23.000,00		
0904	01 0101 010115	500,00	1.500,00		2.000,00		
0905	01 0101 010114 01011401	31.000,00		2.000,00	29.000,00		
0906	01 0103	34.000,00		2.000,00	32.000,00		

[Handwritten signatures and initials]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 4
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 17	MODIFICAÇÃO NÚMERO 15 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	DOTAÇÃO SEGUINTE		O B S
010302	Outros Encargos com a Saúde	5.500,00	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
	TOTAL ...	9.613.049,47	300,00		5.800,00	
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	9.613.049,47	197.100,00	197.100,00	9.613.049,47	
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		182.100,00	197.100,00		
			15.000,00			

Em 14 de Deze de 2008

ATA Presidente da Câmara,

Os Vereadores:

[Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

Aprovada em reunião de 14.12.2008

2008

8

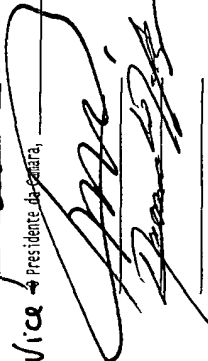
Orçamento e
Grandes Opções do Plano

Modificações ao
Plano

03

351

[Handwritten signatures and initials]

Em 17 de Dez. de 2008
 Vice Presidente da Câmara,


Aprovada em reunião de 14.12.2008

Os Vereadores:

